

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL -
CONDESU**

**EDITAL DA SELEÇÃO
PÚBLICA 001/2022**

Realização:

Sumário

| | |
|---|----|
| Sumário | 2 |
| CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES | 3 |
| CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES | 4 |
| CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA | 10 |
| CAPÍTULO IV – DA FASE DA SELEÇÃO PÚBLICA..... | 15 |
| CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROVA OBJETIVA | 15 |
| CAPÍTULO VI – DA PROVA OBJETIVA..... | 22 |
| CAPÍTULO VII – DA PROVA DE PRÁTICA..... | 22 |
| CAPÍTULO VIII – DA CLASSIFICAÇÃO | 25 |
| CAPÍTULO IX – DOS RECURSOS | 25 |
| CAPÍTULO X – DAS PUBLICAÇÕES..... | 26 |
| CAPÍTULO XI – DA HOMOLOGAÇÃO..... | 27 |
| CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS..... | 27 |
| CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS..... | 28 |
| ANEXO I..... | 32 |
| RELAÇÃO DOS EMPREGOS DA SELEÇÃO PÚBLICA, NÚMERO DE VAGAS, SALÁRIO, | 32 |
| CARGA HORÁRIA E ESCOLARIDADE | 32 |
| ANEXO II - QUADRO DE PROVAS | 39 |
| ANEXO III - PROGRAMA DAS PROVAS DA SELEÇÃO PÚBLICA 001/2022 | 40 |
| ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO..... | 53 |
| ANEXO V – FÓRMULA – PONTUAÇÃO FINAL..... | 62 |
| ANEXO VI – DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO PCD (ATENDIMENTO ESPECIAL) | 63 |
| ANEXO VII – FORMULÁRIO PARA RECURSOS..... | 64 |
| ANEXO VIII – REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO ... | 64 |

ESTADO DE SÃO PAULO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL -
CONDESU – EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA 001/2022

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável - CONDESU, com sede na Rua Baronesa Geraldo de Rezende, n. 275, Centro – Cosmópolis/SP, CEP 13150-031, por meio de seu Superintendente, Julio Cezar Simon Carmona, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para a Seleção Pública destinada à formação de cadastro reserva de empregos segundo estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para o qual serão contratados os candidatos aprovados e nomeados sob o regime de consolidação das leis trabalhistas, conforme indicados no Anexo I, que é parte integrante deste edital.

A prova seletiva teórico-objetiva, objeto do presente edital, é eliminatória e classificatória e terá a coordenação técnico-administrativa do Instituto Consulpam – Consultoria Público-Privada. A Seleção Pública reger-se-á nos termos da legislação vigente, em obediência ao Inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal Brasileira, e pelas normas contidas neste edital.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A Seleção Pública será regulada pelas normas do presente edital e seus anexos que, juntos, compõem o Manual do Candidato, cujo teor terá peso de Lei para o CONDESU e para os candidatos, além de serem respeitados os princípios gerais do Direito Administrativo. Acompanham o presente edital, sendo dele partes componentes, os seguintes anexos:
 - a) **ANEXO I – Relação dos empregos da Seleção Pública, número de vagas, salário, carga horária e escolaridade;**
 - b) **ANEXO II – Quadro de Provas;**
 - c) **ANEXO III – Programa das provas da Seleção Pública 001/2022;**
 - d) **ANEXO IV – Atribuições do Emprego;**
 - e) **ANEXO V – Fórmulas – Pontuação Final;**
 - f) **ANEXO VI – Declaração de Solicitação de Condição Especial;**
 - g) **ANEXO VII – Formulário para Recursos;**
 - h) **ANEXO VIII – Requerimento para isenção de pagamento de inscrição.**
2. A Seleção Pública destina-se à formação de cadastro reservas para o quadro funcional do CONDESU, cujo número de vagas, códigos dos empregos, cargas horárias, vencimentos e requisitos para investidura constam no Anexo I.
3. O prazo de validade da Seleção Pública será de 2 (dois) anos contados da data de sua homologação, podendo, por ato expresso do Superintendente, ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que não vencido o primeiro prazo, conforme o artigo 37, inciso III, da Constituição Federal, e observadas as disposições constantes da normativa federal – Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020.

4. O cronograma das atividades desenvolver-se-á com a estimativa de datas previstas no quadro a seguir. Este cronograma poderá ser alterado em face de motivação de caso fortuito ou de força maior.

5. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

| ATIVIDADE | DATAS E PRAZOS |
|--|--|
| Período de inscrição | 31 de maio a 03 de agosto de 2022 |
| Local de inscrição | www.consulpam.com.br |
| Solicitação de isenção | 31 de maio a 01 de junho de 2022 |
| Resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição | 13 de junho de 2022 |
| Recursos contra o resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição | 14 e 15 de junho de 2022 |
| Resultado pós-recurso da solicitação de isenção da taxa de inscrição | 21 de junho de 2022 |
| Solicitação de atendimento diferenciado e entrega de laudo médico para comprovação de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado | 31 de maio a 03 de agosto de 2022 |
| Resultado preliminar da solicitação de inscrição regular, da condição de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado | 09 de agosto de 2022 |
| Recurso contra o resultado preliminar da solicitação de inscrição regular, da condição de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado | 10 e 11 de agosto de 2022 |
| Homologação dos candidatos pagos e relação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência , correções de dados e informações do candidato | 15 de agosto de 2022 |
| Data da Prova Objetiva | 28 de agosto de 2022 |
| Horário da prova e local | A ser divulgado |
| Gabarito preliminar da prova objetiva | 29 de agosto de 2022 |
| Recurso contra o gabarito preliminar | 30 e 31 de agosto de 2022 |
| Gabarito pós-recursos | 21 de setembro de 2022 |
| Resultado preliminar da prova objetiva | 23 de setembro de 2022 |
| Recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva. | 26 e 27 de setembro de 2022 |
| Prova prática | A ser publicada |
| Homologação da Seleção Pública | A ser publicada |

*As datas acima podem ser mudadas de acordo com a necessidade e conveniência, com a publicação de edital para amplo conhecimento.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições estarão abertas no período de acordo com o cronograma das atividades, disponível neste edital e atualizado no site www.consulpam.com.br.

- 1.1. O pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser feito em espécie, por meio de pagamento de boleto bancário gerado no site www.consulpam.com.br. O boleto poderá ser gerado somente no período de inscrições. Não serão realizadas inscrições, nem emissão de boleto fora do período de inscrições.

INSCRIÇÕES:

| NÍVEL | VALOR |
|---------------------|-----------|
| NÍVEL SUPERIOR | R\$ 23,02 |
| NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO | R\$ 18,46 |
| NÍVEL FUNDAMENTAL | R\$ 15,42 |

2. O candidato, ao realizar o preenchimento da inscrição e o pagamento do respectivo boleto bancário, estará tacitamente declarando, sob as penas da Lei, satisfazer às seguintes condições:
- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, bem como o gozo dos direitos políticos (Decreto n.º 70.436, de 18/04/72, e artigo 12, §1º, da Constituição Federal – artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98);
 - b) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos no ato da convocação;
 - c) Ter a situação regularizada com as obrigações perante o serviço militar, se do sexo masculino;
 - d) Ter a situação regularizada perante a Justiça Eleitoral;
 - e) Possuir, até a data da posse, todos os requisitos de habilitação exigidos para o emprego pretendido, conforme Anexo I;
 - f) Conhecer, atender e aceitar as condições estabelecidas neste edital;
 - g) Estar em pleno gozo dos seus direitos políticos e civis;
 - h) Ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício do emprego, mediante confirmação de exame médico admissional;
 - i) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em emprego público, prevista na Lei Federal n.º 8.429, de 02 de junho de 1992;
 - j) Não ser, nem ter sido condenado judicialmente por prática criminosa;
 - k) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de empregos, cargos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
 - l) Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo emprego, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória;
 - m) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
3. As exigências contidas neste edital deverão ser obrigatoriamente comprovadas por ocasião da apresentação do candidato convocado para assumir o emprego público para o qual foi aprovado.
- 3.1. **Caso não sejam comprovadas as referidas exigências, o candidato convocado será automaticamente eliminado do certame.**

4. **Para se inscrever**, o candidato deverá, no período das inscrições, assim proceder:

- 4.1. Antes de efetuar o pagamento do boleto bancário, certificar-se de que preenche todos os requisitos dispostos neste edital;
 - 4.2. Preencher seu cadastro no site www.consulpam.com.br e gerar boleto bancário para pagamento;
 - 4.3. Responsabilizar-se pelas informações prestadas no cadastro para inscrição, ficando o Instituto Consulpam no direito de excluí-lo do processo caso se comprove a não veracidade dos dados fornecidos;
 - 4.4. Estar ciente de que a isenção, a inscrição e o valor pago referente à taxa da Seleção Pública são pessoais e intransferíveis;
 - 4.5. Caso seja um candidato sabatista, declarar sua condição na Ficha Eletrônica de Inscrição para que lhe seja assegurado tratamento diferenciado para a realização das provas.
5. As informações fornecidas pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o CONDESU e o Instituto Consulpam de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou, ainda, código incorreto referente ao emprego pretendido, bem como a informação referente à pessoa com deficiência, dentre outros.
 6. No dia estabelecido no Cronograma das atividades para homologação das inscrições, o candidato deverá acessar o link **área de inscrição**, disponível no site www.consulpam.com.br, para verificar se sua inscrição foi validada. Caso o candidato perceba algum problema com sua inscrição ou inconsistência nos dados informados, este deverá entrar em contato com o setor de Coordenação de Seleções Públicas do Instituto Consulpam – Consultoria Público-Privada, por meio dos telefones (85) 3224-9369 e (85) 9957-9369 (WhatsApp), no chat ou no e-mail recursos@consulpam.com.br para fins de informação acerca dos recursos.
 7. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição, não serão aceitas:
 - a) Alteração do emprego indicado pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição;
 - b) Transferência de inscrição ou da isenção do valor da taxa de inscrição entre pessoas;
 - c) Transferência de pagamento de inscrição entre pessoas;
 - d) Alteração de locais de realização das provas;
 - e) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência.
 8. O CONDESU e o Instituto Consulpam não se responsabilizam por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, tais como eventuais equívocos provocados por operadores de instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos; bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário, ressalvado, para tanto, quando a responsabilidade for atribuível exclusivamente aos organizadores da Seleção Pública.
 9. Ao candidato pertence a irrestrita e total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição, bem como pelas informações nele prestadas.

10. No dia da prova, o candidato deve apresentar o documento de identificação com foto, utilizado no preenchimento do formulário de inscrição, sob pena de não ter direito a permanecer no local de prova.
11. Efetivado o pagamento da taxa de inscrição, em nenhuma hipótese, mesmo diante de caso fortuito ou de força maior, serão aceitos pedidos de devolução do valor pago, salvo em caso de cancelamento do certame por força judicial ou por conveniência do CONDESU.
12. Compete ao candidato manter sob sua guarda o comprovante de pagamento da inscrição.
13. Para os efeitos desta Seleção Pública, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, SÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE COM FOTO: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares; Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei Federal n.º 9.503/97; e passaporte; além das Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei têm validade como documento de identidade como, por exemplo, as carteiras de identidade do CREA, da OAB, do CRC, do CRP e ainda a carteira de trabalho (CTPS).
 - 13.1. **Uma vez indicado na Ficha Eletrônica de Inscrição um dos documentos de identificação descritos acima, o candidato obriga-se a apresentá-lo no dia da prova e em todas as etapas do certame.**
 - 13.2. Mesmo que seja considerado documento de identificação válido conforme este edital, a apresentação aleatória de qualquer um destes não garante ao candidato o acesso ao local de prova, salvo se for o mesmo indicado no Requerimento de inscrição.
14. Para os efeitos desta Seleção Pública, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: qualquer tipo de documentação digital (como Título Digital, CNH Digital, CRLV digital ou Carteira de Trabalho Digital), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, documento de alistamento militar, certificado de reservista, carteiras de motoristas expedidas antes da Lei Federal n.º 9.503/97, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
15. **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes a Seleção Pública, que serão realizadas no site www.consulpam.com.br, de acordo com cada caso.**
16. Não será aceita inscrição fora do horário e período estabelecidos no cronograma de atividades.
17. **Os candidatos poderão solicitar UMA ISENÇÃO do pagamento da taxa de UMA INSCRIÇÃO, se:**

- 17.1. Nos termos da Lei n.º 13.656/2018, durante o período destinado à solicitação de isenção, o candidato doador de sangue ou medula óssea deverá apresentar o Formulário de requerimento para isenção de pagamento de inscrição (ANEXO VIII) preenchido, cópia do RG e CPF, comprovante de inscrição e Carteira de Doador de Sangue emitida pelo órgão competente, na qual devem constar a validade e a última data (dia, mês e ano) em que as doações foram feitas, a fim de comprovar *ter efetuado duas doações de sangue no período de um ano anterior à data de publicação deste edital*. Todos os documentos deverão ser enviados para o e-mail enviadedocumentos@consulpam.com.br. A ausência de quaisquer dos documentos supracitados acarretará o indeferimento da isenção do candidato. O envio da documentação deve ser realizado no período estipulado no cronograma de atividades, caso contrário, a solicitação de isenção não será avaliada.
- 17.2. Nos termos da Lei n.º 13.656/2018, o cidadão de baixa renda pode solicitar isenção desde que comprove seu estado de pobreza através de sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda com renda per capita de até meio salário mínimo, acompanhado da FICHA CADASTRAL emitida pelo Sistema CadÚnico, constando a renda per capita da família, em atividade, no Programa do Governo Federal. A ficha cadastral junto com uma cópia sem autenticação do RG, CPF, da Solicitação de Isenção (ANEXO VIII) e do comprovante de inscrição, deverão ser enviados para o e-mail enviadedocumentos@consulpam.com.br. A ausência de quaisquer dos documentos supracitados acarretará o indeferimento da isenção do candidato. O envio da documentação deve ser realizado no período estipulado no cronograma de atividades, caso contrário, a solicitação de isenção não será avaliada.
- 17.3. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste edital ou não cumpra os prazos estipulados, o seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será indeferido.
- 17.4. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos após a entrega da devida documentação.
- 17.5. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no site www.consulpam.com.br em tempo hábil para que o candidato, cuja isenção tiver sido indeferida, possa efetuar o pagamento do boleto bancário, caso assim deseje.
- 18. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes a Seleção Pública que serão divulgadas no site www.consulpam.com.br. O Instituto Consulpam não se responsabiliza por informações postadas em outros sites.**
19. A qualquer tempo, mesmo depois de homologada a Seleção Pública, poder-se-ão anular as provas e a nomeação do candidato, desde que seja verificada a falsidade de suas declarações ou dos documentos apresentados, bem como a existência de fraude na realização das provas, sem prejuízo da sua responsabilização civil, penal e administrativa.
20. A declaração falsa ou inexata dos dados do Formulário de Isenção (Anexo VIII) do valor da taxa de inscrição, fornecidos pelo candidato, ou a apresentação de documentos falsos ou inexatos que evidenciem má-fé, determinarão o cancelamento da inscrição e a

anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente às sanções civis, criminais e administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

21. Não será concedida isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição ao candidato que:
- a) Deixar de enviar a documentação solicitada no período fixado ou o fizer por meios distintos daqueles previstos neste edital;
 - b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - c) Fraudar e/ou falsificar documento.
22. No dia estabelecido no Cronograma das atividades para a homologação das inscrições dos candidatos isentos, o interessado deverá acessar o site www.consulpam.com.br, no link *área do candidato*, para averiguar se sua isenção foi deferida. Caso a isenção conste como indeferida, o candidato poderá entrar com pedido de recurso conforme orientação constante na publicação.
23. Se julgar necessário, o candidato pode entrar em contato com o setor de Coordenação de Seleções Públicas do Instituto Consulpam, por meio dos telefones (85)3224-9369 e (85)9957-9369 (WhatsApp) ou pelo chat disponível no nosso site www.consulpam.com.br.
24. Nos casos em que as isenções permaneçam INDEFERIDAS após recurso, os candidatos que desejarem deverão pagar o boleto bancário dentro dos prazos estabelecidos neste edital para concluírem suas inscrições.

25. DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

- 25.1. O horário e o local da realização das avaliações serão disponibilizados em até 05 (cinco) dias antes da data do certame, no endereço eletrônico www.consulpam.com.br, no link ***área do candidato***. O Cartão de Identificação NÃO será enviado pelos Correios ou outros meios de comunicação.
- 25.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.
- 25.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo-lhe aconselhável visitar o local com antecedência.
- 25.4. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 25.5. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação desta Seleção Pública.
- 25.6. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constante na convocação para a prova objetiva, mas que apresente os comprovantes de inscrição, boleto

bancário e seu comprovante de pagamento, efetuados nos moldes previstos neste edital, terá acesso ao local de prova.

- 25.7. Para ser incluído nos locais de prova de forma efetiva e segura, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Consulpam, imediatamente após a publicação dos referidos locais de prova, por meio dos telefones (85)3224-9369 e (85)9957-9369 (WhatsApp).
- 25.8. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 25.9. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, na sua data de nascimento, no número do documento de identidade utilizado na inscrição ou na sigla do órgão expedidor constantes no Cartão de Identificação deverão ser comunicados imediatamente ao Instituto Consulpam.
- 25.10. Caso o candidato não comunique ao Instituto Consulpam sobre erro de digitação no Requerimento de inscrição antes da prova, aquele arcará com o prejuízo advindo de tal erro.
- 25.11. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, relativo ao emprego e nem quanto à condição em que concorre.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. Em cumprimento à Lei n.º 7.853/89, à pessoa com deficiência, é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção Pública para preenchimento das vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, sendo-lhes reservado um percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para o emprego público pretendido e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame.
2. Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei n.º 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula 377 do STJ.
3. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o emprego.
4. Ressalvadas as condições especiais contidas no Decreto n.º 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão desta Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência da Seleção Pública.
5. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições da função pública é obstativa à inscrição no certame.

6. Não obsta à inscrição ou ao exercício das atribuições da função pública a utilização de material tecnológico de uso habitual.
7. Nos termos do Decreto Federal n.º 3.298/99, o candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificá-la no Requerimento de Inscrição.
 - 7.1 Para ter as condições especiais atendidas, o candidato deverá enviar e-mail, até o último dia de inscrição, para pcdconsulpam@gmail.com, com cópia do RG, CPF e do laudo médico, bem como informar qual atendimento diferenciado deseja receber.
8. Previamente à nomeação, será aferida a condição de deficiência, momento em que os candidatos serão submetidos, no prazo fixado pelo CONDESU, quando do ato de convocação, a exame médico oficial ou credenciado, o qual terá caráter definitivo sobre a qualificação do candidato quanto à existência ou não da deficiência e ao grau de compatibilidade da deficiência para o exercício das atribuições do emprego público.
9. Se a deficiência for considerada incompatível com as atividades previstas, o candidato terá seu nome excluído das listas de classificação em que figurar.
10. Mesmo após o exame aludido neste capítulo, a compatibilidade entre as atribuições do emprego público e a deficiência do candidato será reavaliada por equipe multiprofissional, durante o estágio probatório.
11. Na falta de candidato(s) aprovado(s) para provimento das vagas reservadas para pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância à ordem classificatória.
12. O candidato com deficiência que, no ato de sua inscrição, não declarar essa condição nem enviar laudo médico, não poderá alegá-la como fundamento para obter qualquer tratamento diferenciado.
13. O resultado final desta Seleção Pública será publicado em duas listas, contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos – ampla concorrência, inclusive com o nome dos candidatos com deficiência – e a segunda contendo somente a classificação dos candidatos que concorrem às vagas destinadas aos deficientes.
14. Os candidatos que não enviarem o CID ao Requerimento de Inscrição no período estipulado, não poderão fazê-lo em outro momento.
15. O laudo médico terá validade somente para esta Seleção Pública.
16. O candidato que, após a avaliação médica, não for considerado deficiente nos termos do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula n.º 377, do Superior Tribunal de Justiça – STJ, de 22 de abril de 2009, permanecerá somente na lista de ampla concorrência de classificação do emprego público para o qual se inscreveu.
17. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência previstas neste edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que:

- a) Não enviar o laudo médico ou o fizer fora do prazo estabelecido;
 - b) Apresentar o laudo médico sem data de expedição;
 - c) Apresentar laudo médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença – CID;
 - d) Apresentar laudo médico que não contenha informações que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal n.º 3298, de 20 de dezembro de 1999, combinado com o enunciado da Súmula n.º 377, do STJ, de 22 de abril de 2009.
18. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
19. A pessoa com deficiência que precisar de auxílio para transcrição das respostas da prova, deverá indicar tal necessidade no ato da inscrição. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo o CONDESU e o Instituto Consulpam serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.
20. A pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além de indicar esta necessidade no Formulário Eletrônico de Inscrição, deverá enviar o laudo médico acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal n.º 3.298/1999.
21. A pessoa com deficiência visual (cega ou com baixa visão) poderá solicitar prova especial em Braille ou ampliada. Neste último caso, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 16.
22. Conforme norma contida no Decreto de n.º 9.508/2018, à pessoa com deficiência auditiva que solicitar condições especiais será oferecido intérprete de libras somente para tradução das informações e/ou orientações para realização da prova. Será permitido o uso de aparelhos auditivos no interior do local de prova, sendo este aparelho submetido à inspeção e aprovação pela autoridade responsável pelo certame.
23. A pessoa com deficiência que não requerer às condições especiais no prazo e forma previstas neste edital, sejam quais forem os motivos alegados, terá exclusiva responsabilidade na opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.
24. Do total das vagas ofertadas de cada emprego, 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal n.º 3.298/99 e Decreto Federal n.º 9.508/18, observando-se a compatibilidade de condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições do emprego para o qual concorre, no prazo de validade da presente Seleção Pública.
25. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 25.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

- 25.1. Em obediência ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e aos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 1º do Decreto Federal n.º 9.508/2018, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada emprego, individualmente, das que vierem a surgir durante o prazo de validade da presente Seleção Pública para cada emprego.
- 25.2. Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o emprego.
26. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, e no Decreto Federal n.º 9.508/2018.
27. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n.º 3.298/99, participarão da Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.
28. O candidato com deficiência deverá enviar laudo que comprove sua deficiência. O laudo deverá estar devidamente assinado por profissional competente, conter o CRM do profissional e especificar o CID em que o candidato se enquadra. Deverá preencher o formulário (**Anexo VI**) deste Edital, e enviar os documentos para o e-mail pcdconsulpam@gmail.com.
29. Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, conforme data de postagem verificada pelo carimbo dos Correios, obrigatoriamente acompanhado do formulário (**Anexo VI**) e com os documentos a seguir, sob pena de indeferimento:
- Laudo Médico expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e nome da Seleção Pública, nome do emprego pretendido (**Anexo VI**);
 - O candidato com **deficiência visual** que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou, ainda, leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (**Anexo VI**), dentro do prazo previsto para envio da documentação;
 - O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (**Anexo VI**);
 - O candidato com **deficiência física** que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito (**Anexo VI**), mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando

- houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas, etc.;
- e) O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação (**Anexo VI**) com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.
30. Aos **deficientes visuais** (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
31. Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 16.
32. O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 29 letra “a”, e que não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas a deficientes”.
33. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Capítulo e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.
34. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo, não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.
35. O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.
36. Ao ser convocado para contratação, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo CONDESU, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do emprego. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
37. A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item **7.1** deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
38. Caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica do CONDESU.
39. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

40. O laudo médico apresentado terá validade somente para esta Seleção Pública e não será devolvido.
41. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

CAPÍTULO IV – DA FASE DA SELEÇÃO PÚBLICA

1. A Seleção Pública constará de:

1.1 - Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório para todos os empregos.

1.2 - Prova de Prática de caráter classificatório e eliminatório para os empregos: Mecânico; Motorista I; Motorista II; Motorista III; Operador de Máquina Costal; Operador de Máquinas; Operador de Escavadeira; Operador de Moto Niveladora; Operador de Motosserra; Operador de Pá Carregadeira; Operador de Retroescavadeira; Pedreiro; Tratorista; Eletricista de Manutenção; Operador de Britador; Eletricista para Iluminação Pública.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROVA OBJETIVA

1. **A prova objetiva poderá ser realizada nas cidades de Conchal, Jaguariúna e Matão, podendo ser utilizadas cidades dos municípios consorciados, de acordo com a necessidade e conveniência, conforme descrito abaixo:**

1.1. O CONDESU e o Instituto Consulpam não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e alimentação dos candidatos residentes ou domiciliados nas cidades de realização de provas ou em outro município que exija o deslocamento para a compleição das provas.

2. O candidato somente poderá realizar a prova em data, local e horário definidos no Cartão de identificação.

2.1. Caso o candidato necessite de atendimento diferenciado deverá, no ato da inscrição, informar qual atendimento diferenciado deseja receber.

3. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com sessenta minutos de antecedência, munido do documento de identificação com foto informado no ato da inscrição e o Cartão de identificação emitido na **área do candidato**, disponível no site www.consulpam.com.br, sem os quais não terá acesso ao local da prova.

4.1. Caso o estado de calamidade pública do COVID-19 permaneça na data da prova, o candidato no dia da prova também deverá observar os protocolos sanitários de

- prevenção ao COVID-19, bem como fazer o uso de máscara, sob pena de não entrar na unidade escolar e ser excluído em caráter definitivo da Seleção Pública.
- 4.2. O Instituto Consulpam, cumprindo suas obrigações de segurança sanitária e conforme contrato estabelecido com CONDESU, observará o adequado uso da máscara e as condições de uso. Caso a máscara não atenda as exigências mínimas sanitárias, essa poderá ser substituída pela Banca organizadora.
 5. Nos locais de realização das provas, após o fechamento dos portões, em horário a ser divulgado pelo Instituto, não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, sendo eliminado o candidato que se apresentar após este momento.
 6. **Os portões serão fechados no horário definido para início das provas e não será permitida a entrada de nenhum candidato.**
 7. **Os candidatos, após entrarem na sala da prova, somente poderão ausentar-se do recinto de realização das provas após decorrida uma hora do tempo de duração previsto.**
 8. O candidato que, por qualquer motivo, se recusar a permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 7, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado da Seleção Pública.
 9. O candidato que não cumprir o disposto no item 7, insistindo em sair da sala de realização das provas sem cumprir o determinado no item anterior, deverá assinar o Termo de Recusa constando os motivos do descumprimento. Este documento será enviado à Comissão da Seleção Pública para providências, e o candidato poderá ser eliminado do certame, garantidos o contraditório e a ampla defesa. Caso o candidato se negue a assiná-lo, este poderá ser assinado e testemunhado por outros candidatos, pelos fiscais e/ou coordenador de prédio local.
 10. Os 3 (três) últimos candidatos em sala somente poderão deixar a sala de provas juntos, após verificarem o correto armazenamento dos cadernos de provas e cartões-resposta em invólucros específicos, além de assinarem Atas com os respectivos números de lacres, atestando a idoneidade da aplicação das provas.
 11. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de testemunhas.
 12. A inviolabilidade dos pacotes das provas será comprovada no momento do rompimento do laço dos pacotes, na presença de todos os candidatos, nas salas de realização das provas.
 13. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.
 14. O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas em quaisquer outros meios que não os permitidos neste edital e seus anexos.

15. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo Instituto Consulpam.
16. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para início de realização das provas, munido do original de documento de identidade oficial com foto, que tenha sido indicado no Formulário Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, de caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente, e, preferencialmente, do Cartão de identificação e do boleto original quitado.
17. Os candidatos não poderão utilizar, em hipótese alguma, lapiseira, lápis, borracha, corretivos ou outro material que não seja caneta de corpo transparente.
18. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver previamente inscrito e munido de documento de identidade com foto, sendo exigida a apresentação do documento original e válido, não sendo aceita cópia, mesmo que autenticada.
19. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade original com foto no dia e no local das provas. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu nesta Seleção Pública, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, juntamente com Boletim de Ocorrência (BO) informando a perda do documento de identificação, emitido em até 30 dias antes da data da prova.
20. O comprovante de pagamento de inscrição e o Cartão de identificação, por si sós, não serão aceitos para a identificação do candidato.
21. O documento de identificação com foto apresentado no dia da prova deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
22. Não serão aceitos documentos de identificação com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
23. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial válido com foto – o mesmo informado na Ficha Eletrônica de Inscrição – não poderá fazer a prova.
24. Uma vez dentro do prédio onde fará a prova, o candidato não poderá manusear nenhum equipamento eletrônico, nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova, bem como somente poderá deixar a sala de realização da prova mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal, ou sob fiscalização da equipe de aplicação de provas.
25. Dentro do prédio onde fará a prova, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, abafadores auriculares, tampões e/ou similares, brincos, *piercing*, bem como o uso ou o porte, mesmo que desligados, de telefone celular, *paggers*, *bip*, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *tablet*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer

outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida a anotação de informações relativas às questões das provas e suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução poderá implicar na eliminação do candidato.

26. Caso algum aparelho emita qualquer som no horário de prova, o candidato será **eliminado** do certame.
27. O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando qualquer um dos aparelhos não permitidos neste edital, mesmo que desligados, terá a ocorrência registrada em Ata, que será avaliada pela Comissão de Seleções Públicas, podendo ser eliminado do certame.
28. É vedado o ingresso de candidato na sala de provas portando garrafa opaca, garrafa transparente com rótulo, arma de fogo ou objetos similares, mesmo que apresente a respectiva autorização de porte.
29. O Instituto Consulpam não se responsabiliza pela guarda de objetos dos candidatos, ficando todos os pertences em posse destes. Recomendamos que sejam levados apenas os objetos permitidos neste edital, quais sejam: documento de identificação com foto, Cartão de identificação, comprovante de pagamento e caneta com corpo transparente. O Instituto Consulpam e o CONDESU não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorram aos objetos dos candidatos.
30. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues ao Instituto Consulpam, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à seção de achados e perdidos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.
31. Para garantir a segurança da Seleção Pública, o candidato será submetido a detector de metais dentro do prédio onde realizará as provas, dentre outras medidas.
32. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra. Para fins de revista com detectores de metal, os candidatos não poderão ter acesso ao local de prova usando brincos ou similares.
33. Ao iniciarem os procedimentos operacionais relativos à aplicação das provas, serão observadas as condições abaixo:
 - a) As instruções constantes nos cadernos de provas e no cartão-resposta, bem como as orientações e instruções expedidas pela Consulpam durante a realização das provas complementam este edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato;
 - b) O candidato deverá assinar a lista de presença e o cartão-resposta de acordo com a assinatura constante no seu documento de identidade;
 - c) A ausência da digital e/ou da assinatura do candidato no cartão-resposta da prova objetiva poderá acarretar a eliminação do candidato;

- d) Uma vez fora da sala, o candidato não poderá regressar para assinar ou imprimir a digital no cartão-resposta;
 - e) Somente serão permitidos assinalamentos nos cartões-resposta feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente, sendo vedada qualquer participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas às pessoas com deficiência ou com necessidade de atendimento especial;
 - f) Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato, salvo em situação que o Instituto Consulpam julgue necessário;
 - g) O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção;
 - h) Será considerado nulo o cartão-resposta que estiver marcado ou escrito, respectivamente, a lápis, bem como com a presença de qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade;
 - i) Ao terminar o tempo máximo determinado neste edital para a realização das provas, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o caderno de provas e o cartão-resposta, devidamente preenchidos e assinados nos locais destinados a isso;
 - j) O candidato poderá levar seu caderno de provas quando faltar uma hora para o término do horário estabelecido. Para tanto, o material deve estar intacto, sem faltar nenhuma folha ou parte dela. A violação da prova acarretará a eliminação do candidato;**
 - k) Na correção dos cartões-resposta, será atribuída nota zero à questão sem opção assinalada, com mais de uma opção assinalada, que contenha emenda ou rasura ou cuja marcação não esteja condizente com a instrução fornecida no próprio cartão. O preenchimento do cartão-resposta fora do padrão instruído será desconsiderado, pois o leitor ótico não capta as marcações em desconformidade com o padrão de leitura do equipamento;
 - l) Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros;
 - m) No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
34. Poderá ser eliminado da Seleção Pública, garantidos o contraditório e a ampla defesa, o candidato que:
- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais determinados;
 - b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - c) Não estiver fazendo o uso de máscara, ou não mantendo o distanciamento social, caso no dia da prova ainda estejam em vigor os protocolos de segurança e combate ao COVID-19;
 - d) Não apresentar o documento de identidade com foto informado no Formulário Eletrônico de Inscrição ou quaisquer dos documentos oficiais equiparados juntamente com Boletim de Ocorrência no caso de perda ou roubo do documento informado no ato da inscrição;
 - e) Após iniciada a prova, estabelecer comunicação, por qualquer meio, com outros candidatos ou com pessoas estranhas a esta Seleção Pública;

- f) Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o porte;
 - g) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou deixar o local de provas antes do horário permitido;
 - h) Fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no edital;
 - i) For surpreendido usando e/ou portando algum dos objetos proibidos por este edital;
 - j) Não prender os cabelos longos para deixar à mostra as orelhas;
 - k) Não entregar o caderno de questões e o cartão-resposta ao término do tempo de aplicação das provas;
 - l) Fizer anotação de informações relativas às questões da prova e suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
 - m) Ausentar-se da sala de prova portando o cartão-resposta e/ou caderno de questões;
 - n) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer fase do certame;
 - o) Não permitir a coleta de sua assinatura;
 - p) Recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal e de coleta da impressão digital da prova objetiva;
 - q) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
 - r) Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
 - s) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
 - t) Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
 - u) Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da comissão organizadora, da banca examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
 - v) Deixar de atender às normas contidas nos cadernos de provas e no cartão-resposta e demais orientações/instruções fornecidas pelo Instituto Consulpam.
35. Caso ocorra alguma das situações previstas neste Capítulo, o Instituto Consulpam lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento para o CONDESU, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.
36. Os gabaritos serão publicados no endereço eletrônico www.consulpam.com.br, até o 1º (primeiro) dia útil subsequente à realização das provas.
- 37. A duração das provas será de (3) três horas para todos os empregos, com exceção para os candidatos com deficiência que houverem solicitado tempo adicional.**
38. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo de duração das provas e não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes.
39. Na prova objetiva, considerar-se-á APROVADO o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos na Prova de Conhecimentos Gerais e 50% (cinquenta por cento) de acertos na Prova de Conhecimentos Específicos.

40. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas em razão de erro material serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem realizado a prova.
41. Acarretará a eliminação da Seleção Pública, sem prejuízo das sanções cabíveis, a burla ou a tentativa de burla, por parte do candidato, a quaisquer das normas definidas neste edital e seus anexos, no Manual do Candidato e/ou em outros editais complementares relativos ao certame, nos comunicados e/ou nas instruções constantes em cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
42. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade da Seleção Pública – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, será solicitado, quando da aplicação da prova objetiva, a autenticação digital em local apropriado.
43. O gabarito preliminar das provas será publicado no *site* www.consulpam.com.br, conforme previsto no cronograma.
44. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para realização da prova, sendo atribuída nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

45. **DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA LACTANTES**

- 45.1. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem da Seleção Pública, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), artigos 1º e 2º da Lei Federal n.º 10.048/2000 e Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019.
- 45.2. A candidata que seja mãe lactante de bebê de até 6 (seis) meses de idade deverá requerer, no ato da inscrição, local reservado para amamentação.
- 45.3. A prova da idade do infante será feita mediante declaração anexada no ato de inscrição para a Seleção Pública e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização. A candidata que não apresentar a solicitação no período de inscrição, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.
- 45.4. Deferida a solicitação, a mãe deverá, no dia da prova ou da etapa avaliativa, indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.
- 45.5. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. A mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala em que estiver sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.
- 45.6. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
- 45.7. Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente determinado pela Coordenação.

45.8.A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos, capaz, responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação desta SELEÇÃO PÚBLICA. O acompanhante do infante não poderá utilizar celulares ou outros equipamentos eletrônicos.

45.8.1. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

45.9.A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal do Instituto Consulpam, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste edital.

45.10.A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

45.11.O Instituto Consulpam não disponibilizará acompanhante para a guarda de crianças.

CAPÍTULO VI – DA PROVA OBJETIVA

1. A prova objetiva ocorrerá de acordo com o especificado no cronograma.
2. A prova objetiva compreenderá questões de múltipla escolha – A, B, C, D – de acordo com conteúdo indicado no Anexo III.
3. Nas provas objetivas, serão válidas apenas as respostas assinaladas no cartão-resposta.
4. O quantitativo de questões e suas respectivas áreas de saber estão discriminados no Anexo II deste edital.

CAPÍTULO VII – DA PROVA PRÁTICA

1. Da prova prática para os empregos: Motorista I; Motorista II; Motorista III:

1.1 A **prova prática** de motorista, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em local, data e horário a serem divulgados após o resultado da primeira fase.

1.2 Avaliar-se-ão quanto à **prova prática** a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento das normas de segurança no trabalho.

1.3 Para submeter-se à **prova prática** o candidato deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação exigida para o emprego, conforme estabelecido no **Anexo I deste Edital**, não sendo aceitos protocolos ou declarações.

1.4 Somente farão esta prova os 10 (dez) primeiros candidatos aprovados na **prova objetiva para os empregos listados no item 1 deste capítulo**. Em caso de empate, serão considerados todos os critérios de desempate estabelecidos nesse Edital.

1.5 A prova prática valerá **100 (cem)** pontos e serão convocados os **10 (dez)** primeiros candidatos que obtiverem, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** dos pontos (em ordem decrescente de pontuação). Essa prova tem caráter eliminatório e classificatório.

1.6 O candidato que faltar à Prova prática será eliminado do Processo Seletivo.

1.7 A tarefa não cumprida ou a tarefa cumprida fora do tempo estipulado acarretará a eliminação do candidato.

1.8 QUANTO À PONTUAÇÃO DAS FALTAS COMETIDAS PARA AS FUNÇÕES DE MOTORISTA:

- I) uma falta eliminatória: reprovação;
- II) uma falta grave: 15,0 (quinze) pontos negativos;
- III) uma falta média: 7,5 (sete e meio) pontos negativos;
- IV) uma falta leve: 2,5 (dois e meio) pontos negativos;
- V) falta eliminatória: não realização da atividade no prazo máximo de 3 minutos.

1.8.1 QUANTO AS FALTAS:

I. Faltas Eliminatórias:

a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória; b) avançar sobre o meio fio; c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas; d) avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga; e) usar a contramão de direção; f) não completar a realização de todas as etapas do exame; g) avançar a via preferencial; h) provocar acidente durante a realização do exame; i) exceder a velocidade indicada na via; j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II. Faltas Graves:

a) desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito; b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; c) não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal; d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele; e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; f) não usar devidamente o cinto de segurança; g) perder o controle da direção do veículo em movimento; h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III. Faltas Médias:

a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;

b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima; c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão incorretamente; d) usar buzina sem necessidade ou em local proibido; e) desengrenar o veículo nos declives; f) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;

g) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens; h) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro; i) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso; j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV. Faltas Leves:

- a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado; b) ajustar incorretamente banco de veículo destinado ao condutor; c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
 d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento; e) utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo; f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada; g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro; h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.

2. Da prova prática para os empregos: Mecânico; Operador de Máquina Costal; Operador de Máquinas; Operador de Escavadeira; Operador de Moto Niveladora; Operador de Motosserra; Operador de Pá Carregadeira; Operador de Retroescavadeira; Pedreiro; Tratorista; Eletricista de Manutenção; Operador de Britador; Eletricista para Iluminação Pública.

2.1 A **prova prática** para os empregos **citados no item 2 deste capítulo**, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em local, data e horário a serem divulgados após ser divulgado o resultado da primeira fase.

2.2 Avaliar-se-ão quanto à **prova prática** a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.

2.3 Somente farão esta prova os 10 (dez) primeiros candidatos aprovados na **prova objetiva listados no item 2 deste capítulo**. Em caso de empate, serão considerados todos os critérios de desempate estabelecidos nesse Edital.

2.4 A Prova prática valerá **100 (cem)** pontos e serão convocados os **10 (dez)** primeiros candidatos que obtiverem, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** dos pontos (em ordem decrescente de pontuação). Essa prova tem caráter eliminatório e classificatório.

2.5 Os candidatos serão avaliados nos seguintes critérios:

2.5.1 Para submeter-se à **Prova Prática**, o candidato deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação, **quando exigida**, para o emprego, conforme estabelecido **no Anexo I deste Edital**, não sendo aceitos, para realização da Prova, protocolos ou declarações.

2.5.2 Os critérios de avaliação serão cobrados conforme segue:

| Pontos na execução da tarefa a ser avaliado | Péssimo | Ruim | Regular | Bom | Ótimo |
|---|---------|------|---------|-------|-------|
| a) a habilidade com os instrumentos de trabalho | 0,00 | 5,00 | 10,00 | 15,00 | 20,00 |
| b) a forma adequada para a execução das atividades | 0,00 | 5,00 | 10,00 | 15,00 | 20,00 |
| c) a utilização dos equipamentos de proteção individual e normas de segurança no trabalho | 0,00 | 5,00 | 10,00 | 15,00 | 20,00 |
| d) a eficiência (técnica e desenvoltura) na execução da tarefa; | 0,00 | 5,00 | 10,00 | 15,00 | 20,00 |
| e) a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas. | 0,00 | 5,00 | 10,00 | 15,00 | 20,00 |

Total Máximo de Pontos Distribuídos: 100 pontos

CAPÍTULO VIII – DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação será feita em ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos, conforme as notas calculadas mediante as fórmulas previstas no Anexo V.
2. A classificação dos aprovados será divulgada em ordem decrescente nas médias aritméticas obtidas no conjunto das provas, publicada no site www.consulpam.com.br.
3. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente:
 - a) O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição nesta Seleção Pública, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
 - b) O candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - c) O candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
 - d) O candidato de mais idade.
4. Será eliminado o candidato que não obtiver, em todas as avaliações, a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) dos pontos máximos em cada uma das provas tanto de conhecimentos gerais quanto conhecimentos específicos.

CAPÍTULO IX – DOS RECURSOS

1. Caberá recurso fundamentado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, dirigido em única e última instância à Comissão de Seleções Públicas contra todas as decisões proferidas no âmbito desta Seleção Pública, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como:
 - a) Indeferimento de isenção do valor da taxa de inscrição;
 - b) Indeferimento da inscrição ou dados pessoais digitados erroneamente;
 - c) Indeferimento do pedido de atendimento especial e de concorrência na condição de pessoa com deficiência e/ou pessoa negra;
 - d) Questões da prova objetiva e gabaritos preliminares;
 - e) Totalização dos pontos obtidos na prova objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas e na classificação preliminar;
 - f) Demais decisões proferidas durante a Seleção Pública que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.
2. O prazo para a interposição de recursos será de **02 (dois) dias úteis**, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso.
3. O Instituto Consulpam informará no endereço eletrônico www.consulpam.com.br todas as instruções para interposição dos recursos.
4. No caso de recurso previsto contra indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento da taxa de inscrição, o recurso deverá estar acompanhado, obrigatoriamente, da cópia legível do comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição, bem como de toda a documentação e as informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade do pagamento.

5. Os recursos à prova objetiva deverão apresentar argumentação lógica consistente e ser acrescidos da indicação bibliográfica pesquisada (quando couber) pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.
6. Cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão/objeto, devidamente fundamentado.
7. Serão indeferidos os recursos que:
 - a) Não estiverem devidamente fundamentados;
 - b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
 - c) Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste edital;
 - d) Forem apresentados fora do prazo estabelecido;
 - e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não aquela selecionada para o recurso;
 - f) Forem interpostos coletivamente;
 - g) Desrespeitem a banca examinadora;
 - h) Sejam cópia idêntica de outro(s) recurso(s);
 - i) Não fizerem uso do Formulário para recursos (Anexo VI).
8. Não serão reconhecidos os recursos ilegíveis.
9. A decisão sobre o deferimento ou indeferimento do recurso será publicada conforme previsto neste edital e disponibilizada no endereço eletrônico www.consulpam.com.br.
10. A decisão de que trata o subitem acima terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
11. A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
12. Se, do exame do recurso, resultar anulação da questão de múltipla escolha, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de interposição de recursos administrativos ou de decisão judicial.
13. Se houver alteração do gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito revisado.
14. Na ocorrência dos dispostos nos itens 12 e 13 deste Capítulo, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

CAPÍTULO X – DAS PUBLICAÇÕES

1. O CONDESU publicará no Diário Oficial;
 - 1.1. Extrato de abertura do Edital n.º 001/2022 da Seleção Pública.
 - 1.2. Decreto de homologação da Seleção Pública.
 - 1.3. Convocações para nomeação, quando do surgimento de vagas.
 - 1.4. Termo de prorrogação da Seleção Pública, quando da necessidade.
 - 1.5. Termo de encerramento da Seleção Pública.
2. O CONDESU e o Instituto Consulpam publicarão no site www.consulpam.com.br:
 - 2.1. Aviso de editais complementares;

- 2.2. Lista de candidatos habilitados na 1ª fase da Seleção Pública;
- 2.3. Lista de inscrições indeferidas/impedidas;
- 2.4. Convocação dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas para prestação da prova;
- 2.5. Gabaritos;
- 2.6. Resultado dos recursos;
- 2.7. Demais atos pertinentes ao certame.

CAPÍTULO XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A Homologação da Seleção Pública será feita por Ato do Superintendente, mediante relatório sobre as fases do mesmo, preparado pelo Instituto Consulpam.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O provimento dos empregos públicos dependerá do atendimento às exigências legais para cada emprego e dar-se-á por nomeação do CONDESU e obedecerá ao limite de vagas e à ordem de classificação dos candidatos aprovados, conforme Edital de Classificação Final, publicado no *site* www.consulpam.com.br.
2. Os candidatos aprovados serão nomeados a critério do CONDESU, conforme o número de vagas disponíveis, obedecida a ordem classificatória, e levando em consideração as disposições constantes da normativa federal, em especial a Lei Complementar n.º 173/2020.
3. Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação nesta Seleção Pública deverão se submeter aos exames médicos admissionais, junto ao Médico do Trabalho disponível pelo CONDESU.

4. DO PROVIMENTO DO EMPREGO – CONVOCAÇÃO E EXERCÍCIO

- 4.1. Concluída a Seleção Pública e homologado o seu resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do certame e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.
5. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa.
6. Deverão ser aceitos os protocolos de requerimento de certidões quando se verificar que, solicitadas a tempo, ainda não foram expedidas no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados dos registros nos órgãos expedidores.
7. Estará impedido da contratação o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos documentos especificados neste edital e seus anexos.
8. A nomeação será feita obedecida rigorosamente à ordem de classificação na presente Seleção Pública.
9. Serão exigidos pelo CONDESU, no ato da convocação, para o ingresso no emprego público:

| |
|---|
| 01 FOTO 3X4 |
| DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE) |
| CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA |
| CARTEIRA DE TRABALHO – FRENTE, VERSO E Nº PIS/PASEP |
| COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O EMPREGO |
| COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL) |
| TÍTULO DE ELEITOR (frente e verso) |
| CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL |
| CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (masculino) |
| CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RESPECTIVO ESTADO. |
| CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (FÓRUM) |
| CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS |
| COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF |
| CERTIDÃO CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL - RG E CPF DO CÔNJUGE |
| RG E CPF DOS DEPENDENTES |
| CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS DEPENDENTES MENORES DE 14 ANOS DE IDADE |
| DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ESCOLAR DOS DEPENDENTES MENORES DE 14 ANOS DE IDADE |
| REGISTRO CONSELHO RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO |
| CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL, comprovado por diploma. |
| FORMULÁRIOS FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS |
| DECLARAÇÃO DE BENS |
| DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACUMULO DE EMPREGO |

10. O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de readaptação/reabilitação profissional, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.
11. Entrando em exercício o candidato aprovado nas vagas destinadas às pessoas com deficiência terá garantida a devida adaptação dos cursos de formação ofertados e do estágio probatório a ser cumprido, conforme a deficiência apurada.
12. O candidato se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O CONDESU e o Instituto Consulpam eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas desta Seleção Pública.

2. Até a data da homologação, as informações e orientações a respeito desta Seleção Pública poderão ser obtidas no Instituto Consulpam, Av. Evilásio Almeida Miranda, 280 – Edson Queiroz, Fortaleza - CE, nos horários das 9h às 12h e das 13h 30min às 16h 30min (exceto sábados, domingos e feriados), ou pelos telefones (85)3224-9369 e (85)9957-9369 (WhatsApp), ou, ainda, no endereço eletrônico www.consulpam.com.br.
3. Após a data de homologação da Seleção Pública, os candidatos deverão consultar informações e avisos sobre as nomeações dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecido pelo endereço eletrônico do CONDESU em www.condesu.com.br.
4. Não serão prestadas por telefone ou e-mail informações relativas a resultado, nota ou classificação desta Seleção Pública.
5. A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos do CONDESU e do Instituto Consulpam não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre esta Seleção Pública.
6. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a esta Seleção Pública, que vierem a ser publicados pelo CONDESU divulgados por meio do Diário Oficial ou no endereço eletrônico www.consulpam.com.br.
7. O Instituto Consulpam e o CONDESU não emitirão certificado de aprovação nesta Seleção Pública, valendo também, como tal, as publicações oficiais.
8. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, laudos e exames médicos, pedidos de isenção, títulos e de quaisquer outros documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste edital.
9. A análise dos recursos será de responsabilidade do Instituto Consulpam.
10. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado neste edital.
11. Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega pedidos de isenção, laudos médicos e títulos e/ou outros documentos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste edital, desde que coincida com dia de funcionamento normal do Instituto Consulpam e do CONDESU.
12. O CONDESU e o Instituto Consulpam não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias desta Seleção Pública ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste edital.
13. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a convocação do candidato, em todos os atos relacionados a esta Seleção Pública, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
14. Comprovada a inexistência ou as irregularidades descritas neste Capítulo, o candidato

estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

15. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu cadastro (endereço e telefone) atualizado até a publicação do resultado final junto ao Instituto Consulpam e após homologação e validade da Seleção Pública, junto ao CONDESU, visando a eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo.
16. O CONDESU e o Instituto Consulpam não se responsabilizam por eventuais falhas no recebimento ou envio das correspondências, recebidas ou não, em decorrência de:
 - a) Insuficiência, falta de atualização, equívoco ou alterações dos dados e endereço por ele fornecidos;
 - b) Correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - c) Correspondência recebida por terceiros;
 - d) Falhas ou paralisações nos serviços dos Correios.
17. A atualização de dados pessoais junto ao CONDESU e ao Instituto Consulpam não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais da Seleção Pública, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.
18. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, sua prova será anulada, e o candidato será, automaticamente, eliminado da Seleção Pública, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
19. Será admitida a impugnação do edital normativo da Seleção Pública interposta impreterivelmente, formalmente escrita, até o quinto dia corrido à data de publicação do edital e será julgada pelo CONDESU, ouvido o Instituto Consulpam no que couber.
20. A impugnação deverá ser enviada ao Instituto Consulpam através do e-mail enviadedocumentos@consulpam.com.br com a devida fundamentação e assunto IMPUGNAÇÃO AO EDITAL – CONDESU.
21. Ocorrendo fato ou situação não prevista que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecidos, o CONDESU reserva-se o direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão mediante publicação, na forma prevista neste edital e divulgação no endereço eletrônico www.consulpam.com.br.
22. Quaisquer casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, tais como estados menstruais, indisposições, trabalhos de parto ou outros que impossibilitem o candidato de submeter-se às provas, exames e/ou avaliações, ou que diminuam ou limitem sua capacidade física, mental e/ou orgânica não serão aceitos para fins de tratamento diferenciado por parte da coordenação na aplicação das provas, exames e/ou avaliações.
23. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas da Seleção Pública.
24. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito,

circunstância que será comunicada em ato complementar ao edital ou aviso a ser publicado na forma prevista neste edital.

25. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de acompanhamento da Seleção Pública constituída pelo CONDESU e pelo Instituto Consulpam, no que a cada um couber, sempre garantidos o contraditório e a ampla defesa ao candidato.
26. Os atos referentes a este edital, quando praticados por meio de procurador, deverão ser acompanhados por instrumento público de procuração com poderes outorgados especialmente para o fim a que se destina.
27. O presente edital e eventuais alterações/atualizações serão publicados por meio da afixação nos quadros de avisos do CONDESU e nos demais meios previstos neste edital.
28. O candidato, ao efetuar a inscrição em mais de um emprego, assumirá o risco quanto ao conflito de horário, tendo em vista a possibilidade de realização das provas escritas no mesmo dia e turno.
29. Diante da pandemia do COVID-19, é necessário a adoção das medidas de higiene necessárias, visando evitar a propagação do vírus, devendo os candidatos observarem as medidas de prevenção e combate ao COVID-19, em especial, o distanciamento social, o uso de máscara e de álcool em gel, e outras determinações das autoridades sanitárias.

Cosmópolis/SP, 30 de maio de 2022.

Julio Cezar Simon Carmona
Superintendente

EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA 001/2022

ANEXO I
**RELAÇÃO DOS EMPREGOS DA SELEÇÃO PÚBLICA, NÚMERO DE VAGAS, SALÁRIO,
 CARGA HORÁRIA E ESCOLARIDADE**

CIDADE: ARTUR NOGUEIRA

| COD. | EMPREGO | REQUISITOS MÍNIMOS PARA NOMEAÇÃO | VAGAS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | SALÁRIO |
|-------------|-------------------------------|---|--------------|------------------------------|----------------|
| 001 | Ajudante Geral | Ensino Fundamental Incompleto | CR | 44h | R\$ 1.791,00 |
| 002 | Servente de Limpeza | Ensino Fundamental Incompleto | CR | 44h | R\$ 1.530,00 |
| 003 | Varredor de Rua | Ensino Fundamental Incompleto | CR | 44h | R\$ 1.791,00 |
| 004 | Vigia | Ensino Fundamental Incompleto | CR | 44h | R\$ 1.913,00 |
| 005 | Encarregado de Jardinagem | Ensino Fundamental | CR | 44h | R\$ 2.148,00 |
| 006 | Auxiliar Administrativo | Ensino Médio, conhecimentos em informática e CNH categoria "B" | CR | 44h | R\$ 2.127,00 |
| 007 | Almoxarife | Ensino Médio e conhecimentos em informática | CR | 44h | R\$ 1.852,00 |
| 008 | Encarregado Geral de Serviços | Ensino Médio | CR | 44h | R\$ 3.825,00 |
| 009 | Recepcionista | Ensino Médio e conhecimentos em informática | CR | 44h | R\$ 1.791,00 |
| 010 | Técnico em Química | Ensino Técnico em Química com registro no respectivo Órgão de Classe | CR | 44h | R\$ 2.534,00 |
| 011 | Mecânico | Ensino Fundamental incompleto e conhecimentos específicos da área | CR | 44h | R\$ 3.250,00 |
| 012 | Motorista I | Fundamental incompleto e CNH categoria "B" | CR | 44h | R\$ 2.127,00 |
| 013 | Motorista II | Ensino Fundamental incompleto e CNH categoria "D" | CR | 44h | R\$ 2.525,00 |
| 014 | Motorista III | Ensino Fundamental incompleto e CNH categoria "E" | CR | 44h | R\$ 2.600,00 |
| 015 | Operador de Máquina Costal | Ensino Fundamental incompleto e conhecimentos em operação de máquina costal | CR | 44h | R\$ 2.534,00 |
| 016 | Operador de Máquinas | Ensino Fundamental incompleto, CNH categoria "D" ou "E" e conhecimentos em operação de máquinas pesadas | CR | 44h | R\$ 2.770,00 |
| 017 | Operador de Escavadeira | Ensino Fundamental incompleto, CNH categoria "D" ou "E" e conhecimentos em operação de escavadeira | CR | 44h | R\$ 3.346,00 |
| 018 | Operador de Moto Niveladora | Ensino Fundamental incompleto, CNH categoria "D" ou "E" e conhecimentos em operação de moto niveladora | CR | 44h | R\$ 2.763,00 |
| 019 | Operador de Motosserra | Ensino Fundamental incompleto e conhecimentos em operação de motosserra | CR | 44h | R\$ 2.534,00 |
| 020 | Operador de Pá Carregadeira | Ensino Fundamental incompleto, CNH categoria "D" ou "E" e conhecimentos em operação de pá carregadeira | CR | 44h | R\$ 2.763,00 |
| 021 | Operador de Retroescavadeira | Ensino Fundamental incompleto, CNH categoria "D" ou "E" e conhecimentos em operação de retroescavadeira | CR | 44h | R\$ 2.763,00 |
| 022 | Pedreiro | Ensino Fundamental incompleto e conhecimentos específicos da área | CR | 44h | R\$ 3.250,00 |
| 023 | Tratorista | Ensino Fundamental incompleto, CNH categoria "D" ou "E" e conhecimentos em operação de trator | CR | 44h | R\$ 1.960,00 |
| 024 | Eletricista de Manutenção | Ensino Fundamental, curso básico de NR10 e experiência na área | CR | 44h | R\$ 3.250,00 |

CIDADE: CONCHAL

| COD. | EMPREGO | REQUISITOS MÍNIMOS PARA NOMEAÇÃO | VAGAS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | SALÁRIO |
|-------------|------------------------------|---|--------------|------------------------------|----------------|
| 025 | Ajudante Geral | Ensino Fundamental Incompleto | CR | 44h | R\$ 1.791,00 |
| 026 | Técnico em Química | Ensino Técnico em Química com registro no respectivo Órgão de Classe | CR | 44h | R\$ 2.534,00 |
| 027 | Mecânico | Ensino Fundamental incompleto e conhecimentos específicos da área | CR | 44h | R\$ 3.250,00 |
| 028 | Motorista I | Fundamental incompleto e CNH categoria "B" | CR | 44h | R\$ 2.127,00 |
| 029 | Motorista II | Ensino Fundamental incompleto e CNH categoria "D" | CR | 44h | R\$ 2.525,00 |
| 030 | Motorista III | Ensino Fundamental incompleto e CNH categoria "E" | CR | 44h | R\$ 2.600,00 |
| 031 | Operador de Britador | Ensino Fundamental incompleto e conhecimentos em operação de equipamento de britagem | CR | 44h | R\$ 4.069,00 |
| 032 | Operador de Pá Carregadeira | Ensino Fundamental incompleto, CNH categoria "D" ou "E" e conhecimentos em operação de pá carregadeira | CR | 44h | R\$ 2.763,00 |
| 033 | Operador de Moto Niveladora | Ensino Fundamental incompleto, CNH categoria "D" ou "E" e conhecimentos em operação de moto niveladora | CR | 44h | R\$ 2.763,00 |
| 034 | Operador de Retroescavadeira | Ensino Fundamental incompleto, CNH categoria "D" ou "E" e conhecimentos em operação de retroescavadeira | CR | 44h | R\$ 2.763,00 |
| 035 | Operador de Máquina Costal | Ensino Fundamental incompleto e conhecimentos em operação de máquina costal | CR | 44h | R\$ 2.534,00 |

CIDADE: CORDEIRÓPOLIS

| COD. | EMPREGO | REQUISITOS MÍNIMOS PARA NOMEAÇÃO | VAGAS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | SALÁRIO |
|-------------|---|---|--------------|------------------------------|----------------|
| 036 | Ajudante Geral | Ensino Fundamental Incompleto | CR | 44h | R\$ 1.791,00 |
| 037 | Lavador de Veículos | Ensino Fundamental incompleto e CNH categoria "B" | CR | 44h | R\$ 1.951,00 |
| 038 | Servente de Limpeza | Ensino Fundamental Incompleto | CR | 44h | R\$ 1.530,00 |
| 039 | Auxiliar Administrativo | Ensino Médio, conhecimentos em informática e CNH categoria "B" | CR | 44h | R\$ 2.127,00 |
| 040 | Inspetor do Sistema de Iluminação Pública | Ensino Médio, conhecimentos em informática e CNH categoria "A" | CR | 44h | R\$ 2.295,00 |
| 041 | Recepcionista | Ensino Médio e conhecimentos em informática | CR | 44h | R\$ 1.791,00 |
| 042 | Arquiteto | Ensino superior em arquitetura | CR | 30h | R\$ 6.059,00 |
| 043 | Engenheiro Civil | Ensino Superior em Engenharia Civil / Registro profissional no respectivo Órgão de Classe / Experiência na área de no mínimo 2 anos | CR | 30h | R\$ 6.059,00 |
| 044 | Mecânico | Ensino Fundamental incompleto e conhecimentos específicos da área | CR | 44h | R\$ 3.250,00 |
| 045 | Motorista III | Ensino Fundamental incompleto e CNH categoria "E" | CR | 44h | R\$ 2.600,00 |
| 046 | Operador de Máquina Costal | Ensino Fundamental incompleto e conhecimentos em operação de máquina costal | CR | 44h | R\$ 2.534,00 |
| 047 | Operador de Moto Niveladora | Ensino Fundamental incompleto, CNH categoria "D" ou "E" e conhecimentos em operação de moto niveladora | CR | 44h | R\$ 2.763,00 |
| 048 | Operador de Retroescavadeira | Ensino Fundamental incompleto, CNH categoria "D" ou "E" e conhecimentos em operação de retroescavadeira | CR | 44h | R\$ 2.763,00 |

| | | | | | |
|-----|-------------------------------------|---|----|-----|--------------|
| 049 | Pedreiro | Ensino Fundamental incompleto e conhecimentos específicos da área | CR | 44h | R\$ 3.250,00 |
| 050 | Tratorista | Ensino Fundamental incompleto, CNH categoria "D" ou "E" e conhecimentos em operação de trator | CR | 44h | R\$ 1.960,00 |
| 051 | Eletricista para Iluminação Pública | Ensino Fundamental, curso básico de NR10 e experiência na área | CR | 44h | R\$ 3.250,00 |

CIDADE: COSMÓPOLIS

| COD. | EMPREGO | REQUISITOS MÍNIMOS PARA NOMEAÇÃO | VAGAS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | SALÁRIO |
|-------------|---|---|--------------|------------------------------|----------------|
| 052 | Ajudante Geral | Ensino Fundamental Incompleto | CR | 44h | R\$ 1.791,00 |
| 053 | Servente de Limpeza | Ensino Fundamental Incompleto | CR | 44h | R\$ 1.530,00 |
| 054 | Vigia | Ensino Fundamental Incompleto | CR | 44h | R\$ 1.913,00 |
| 055 | Encarregado de Jardinagem | Ensino Fundamental | CR | 44h | R\$ 2.148,00 |
| 056 | Atendente de Call Center | Ensino Médio e conhecimentos em informática | CR | 30h | R\$ 1.818,00 |
| 057 | Auxiliar Administrativo | Ensino Médio, conhecimentos em informática e CNH categoria "B" | CR | 44h | R\$ 2.127,00 |
| 058 | Inspetor do Sistema de Iluminação Pública | Ensino Médio, conhecimentos em informática e CNH categoria "A" | CR | 44h | R\$ 2.295,00 |
| 059 | Recepcionista | Ensino Médio e conhecimentos em informática | CR | 44h | R\$ 1.791,00 |
| 060 | Técnico em Segurança do Trabalho | Ensino Técnico em Segurança do Trabalho com registro no MTE e CNH categoria "B" | CR | 44h | R\$ 3.598,00 |
| 061 | Engenheiro Ambiental | Ensino Superior em Engenharia Ambiental / Registro profissional no respectivo Órgão de Classe / Experiência na área de no mínimo 2 anos | CR | 30h | R\$ 6.059,00 |
| 062 | Engenheiro Civil | Ensino Superior em Engenharia Civil / Registro profissional no respectivo Órgão de Classe / Experiência na área de no mínimo 2 anos | CR | 30h | R\$ 6.059,00 |
| 063 | Engenheiro de Segurança do Trabalho | Ensino Superior em Engenharia de Segurança do Trabalho com registro profissional no respectivo Órgão de Classe e experiência na área de no mínimo 2 anos | CR | 30h | R\$ 6.059,00 |
| 064 | Engenheiro Eletricista | Ensino Superior em Engenharia Elétrica / Registro profissional no respectivo Órgão de Classe / Curso Básico de NR10 / Experiência na área de no mínimo 2 anos | CR | 30h | R\$ 6.059,00 |
| 065 | Gestor de Recursos Humanos | Ensino Superior em Gestão de Recursos Humanos | CR | 44h | R\$ 3.825,00 |
| 066 | Motorista I | Fundamental incompleto e CNH categoria "B" | CR | 44h | R\$ 2.127,00 |
| 067 | Motorista II | Ensino Fundamental incompleto e CNH categoria "D" | CR | 44h | R\$ 2.525,00 |
| 068 | Motorista III | Ensino Fundamental incompleto e CNH categoria "E" | CR | 44h | R\$ 2.600,00 |
| 069 | Operador de Máquinas | Ensino Fundamental incompleto, CNH categoria "D" ou "E" e conhecimentos em operação de máquinas pesadas | CR | 44h | R\$ 2.770,00 |
| 070 | Operador de Máquina Costal | Ensino Fundamental incompleto e conhecimentos em operação de máquina costal | CR | 44h | R\$ 2.534,00 |
| 071 | Operador de Moto Niveladora | Ensino Fundamental incompleto, CNH categoria "D" ou "E" e conhecimentos em operação de moto niveladora | CR | 44h | R\$ 2.763,00 |

| | | | | | |
|-----|------------------------------|---|----|-----|--------------|
| 072 | Operador de Retroescavadeira | Ensino Fundamental incompleto, CNH categoria "D" ou "E" e conhecimentos em operação de retroescavadeira | CR | 44h | R\$ 2.763,00 |
| 073 | Pedreiro | Ensino Fundamental incompleto e conhecimentos específicos da área | CR | 44h | R\$ 3.250,00 |
| 074 | Tratorista | Ensino Fundamental incompleto, CNH categoria "D" ou "E" e conhecimentos em operação de trator | CR | 44h | R\$ 1.960,00 |
| 075 | Eletricista de Manutenção | Ensino Fundamental, curso básico de NR10 e experiência na área | CR | 44h | R\$ 3.250,00 |

CIDADE: ENGENHEIRO COELHO

| COD. | EMPREGO | REQUISITOS MÍNIMOS PARA NOMEAÇÃO | VAGAS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | SALÁRIO |
|------|--|---|-------|-----------------------|--------------|
| 076 | Ajudante Geral | Ensino Fundamental Incompleto | CR | 44h | R\$ 1.791,00 |
| 077 | Lavador de Veículos | Ensino Fundamental incompleto e CNH categoria "B" | CR | 44h | R\$ 1.951,00 |
| 078 | Servente de Limpeza | Ensino Fundamental Incompleto | CR | 44h | R\$ 1.530,00 |
| 079 | Varredor de Rua | Ensino Fundamental Incompleto | CR | 44h | R\$ 1.791,00 |
| 080 | Vigia | Ensino Fundamental Incompleto | CR | 44h | R\$ 1.913,00 |
| 081 | Encarregado de Jardinagem | Ensino Fundamental | CR | 44h | R\$ 2.148,00 |
| 082 | Almoxarife | Ensino Médio e conhecimentos em informática | CR | 44h | R\$ 1.852,00 |
| 083 | Auxiliar Administrativo | Ensino Médio, conhecimentos em informática e CNH categoria "B" | CR | 44h | R\$ 2.127,00 |
| 084 | Inspetor do Sistema Iluminação Pública | Ensino Médio, conhecimentos em informática e CNH categoria "A" | CR | 44h | R\$ 2.295,00 |
| 085 | Recepcionista | Ensino Médio e conhecimentos em informática | CR | 44h | R\$ 1.791,00 |
| 086 | Gestor de Recursos Humanos | Ensino Superior em Gestão de Recursos Humanos | CR | 44h | R\$ 3.825,00 |
| 087 | Motorista I | Fundamental incompleto e CNH categoria "B" | CR | 44h | R\$ 2.127,00 |
| 088 | Motorista II | Ensino Fundamental incompleto e CNH categoria "D" | CR | 44h | R\$ 2.525,00 |
| 089 | Motorista III | Ensino Fundamental incompleto e CNH categoria "E" | CR | 44h | R\$ 2.600,00 |
| 090 | Operador de Moto Niveladora | Ensino Fundamental incompleto, CNH categoria "D" ou "E" e conhecimentos em operação de moto niveladora | CR | 44h | R\$ 2.763,00 |
| 091 | Operador de Pá Carregadeira | Ensino Fundamental incompleto, CNH categoria "D" ou "E" e conhecimentos em operação de pá carregadeira | CR | 44h | R\$ 2.763,00 |
| 092 | Operador de Retroescavadeira | Ensino Fundamental incompleto, CNH categoria "D" ou "E" e conhecimentos em operação de retroescavadeira | CR | 44h | R\$ 2.763,00 |
| 093 | Pedreiro | Ensino Fundamental incompleto e conhecimentos específicos da área | CR | 44h | R\$ 3.250,00 |
| 094 | Tratorista | Ensino Fundamental incompleto, CNH categoria "D" ou "E" e conhecimentos em operação de trator | CR | 44h | R\$ 1.960,00 |
| 095 | Eletricista de Manutenção | Ensino Fundamental, curso básico de NR10 e experiência na área | CR | 44h | R\$ 3.250,00 |

CIDADE: HOLAMBRA

| COD. | EMPREGO | REQUISITOS MÍNIMOS PARA NOMEAÇÃO | VAGAS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | SALÁRIO |
|------|-----------------|----------------------------------|-------|-----------------------|--------------|
| 096 | Ajudante Geral | Ensino Fundamental Incompleto | CR | 44h | R\$ 1.791,00 |
| 097 | Varredor de Rua | Ensino Fundamental Incompleto | CR | 44h | R\$ 1.791,00 |

| | | | | | |
|-----|------------------------------|---|----|-----|--------------|
| 098 | Auxiliar Administrativo | Ensino Médio, conhecimentos em informática e CNH categoria "B" | CR | 44h | R\$ 2.127,00 |
| 099 | Motorista I | Fundamental incompleto e CNH categoria "B" | CR | 44h | R\$ 2.127,00 |
| 100 | Motorista II | Ensino Fundamental incompleto e CNH categoria "D" | CR | 44h | R\$ 2.525,00 |
| 101 | Motorista III | Ensino Fundamental incompleto e CNH categoria "E" | CR | 44h | R\$ 2.600,00 |
| 102 | Operador de Moto Niveladora | Ensino Fundamental incompleto, CNH categoria "D" ou "E" e conhecimentos em operação de moto niveladora | CR | 44h | R\$ 2.763,00 |
| 103 | Operador de Pá Carregadeira | Ensino Fundamental incompleto, CNH categoria "D" ou "E" e conhecimentos em operação de pá carregadeira | CR | 44h | R\$ 2.763,00 |
| 104 | Operador de Retroescavadeira | Ensino Fundamental incompleto, CNH categoria "D" ou "E" e conhecimentos em operação de retroescavadeira | CR | 44h | R\$ 2.763,00 |
| 105 | Pedreiro | Ensino Fundamental incompleto e conhecimentos específicos da área | CR | 44h | R\$ 3.250,00 |
| 106 | Tratorista | Ensino Fundamental incompleto, CNH categoria "D" ou "E" e conhecimentos em operação de trator | CR | 44h | R\$ 1.960,00 |

CIDADE: JAGUARIÚNA

| COD. | EMPREGO | REQUISITOS MÍNIMOS PARA NOMEAÇÃO | VAGAS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | SALÁRIO |
|------|-----------------------------|---|-------|-----------------------|--------------|
| 107 | Ajudante Geral | Ensino Fundamental Incompleto | CR | 44h | R\$ 1.791,00 |
| 108 | Servente de Limpeza | Ensino Fundamental Incompleto | CR | 44h | R\$ 1.530,00 |
| 109 | Varredor de Rua | Ensino Fundamental Incompleto | CR | 44h | R\$ 1.791,00 |
| 110 | Vigia | Ensino Fundamental Incompleto | CR | 44h | R\$ 1.913,00 |
| 111 | Encarregado de Jardinagem | Ensino Fundamental | CR | 44h | R\$ 2.148,00 |
| 112 | Almoxarife | Ensino Médio e conhecimentos em informática | CR | 44h | R\$ 1.852,00 |
| 113 | Auxiliar Administrativo | Ensino Médio, conhecimentos em informática e CNH categoria "B" | CR | 44h | R\$ 2.127,00 |
| 114 | Arquiteto | Ensino superior em arquitetura | CR | 30h | R\$ 6.059,00 |
| 115 | Engenheiro Civil | Ensino Superior em Engenharia Civil / Registro profissional no respectivo Órgão de Classe / Experiência na área de no mínimo 2 anos | CR | 30h | R\$ 6.059,00 |
| 116 | Operador de Máquina Costal | Ensino Fundamental incompleto e conhecimentos em operação de máquina costal | CR | 44h | R\$ 2.534,00 |
| 117 | Operador de Motosserra | Ensino Fundamental incompleto e conhecimentos em operação de motosserra | CR | 44h | R\$ 2.534,00 |
| 118 | Operador de Máquinas | Ensino Fundamental incompleto, CNH categoria "D" ou "E" e conhecimentos em operação de máquinas pesadas | CR | 44h | R\$ 2.770,00 |
| 119 | Operador de Moto Niveladora | Ensino Fundamental incompleto, CNH categoria "D" ou "E" e conhecimentos em operação de moto niveladora | CR | 44h | R\$ 2.763,00 |
| 120 | Operador de Pá Carregadeira | Ensino Fundamental incompleto, CNH categoria "D" ou "E" e conhecimentos em operação de pá carregadeira | CR | 44h | R\$ 2.763,00 |
| 121 | Pedreiro | Ensino Fundamental incompleto e conhecimentos específicos da área | CR | 44h | R\$ 3.250,00 |
| 122 | Tratorista | Ensino Fundamental incompleto, CNH categoria "D" ou "E" e conhecimentos em operação de trator | CR | 44h | R\$ 1.960,00 |
| 123 | Eletricista de Manutenção | Ensino Fundamental, curso básico de NR10 e experiência na área | CR | 44h | R\$ 3.250,00 |

| | | | | | |
|-----|-------------------------------------|--|----|-----|--------------|
| 124 | Eletricista para Iluminação Pública | Ensino Fundamental, curso básico de NR10 e experiência na área | CR | 44h | R\$ 3.250,00 |
|-----|-------------------------------------|--|----|-----|--------------|

CIDADE: MATÃO

| COD. | EMPREGO | REQUISITOS MÍNIMOS PARA NOMEAÇÃO | VAGAS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | SALÁRIO |
|------|-------------------------------------|---|-------|-----------------------|--------------|
| 125 | Ajudante Geral | Ensino Fundamental Incompleto | CR | 44h | R\$ 1.791,00 |
| 126 | Servente de Limpeza | Ensino Fundamental Incompleto | CR | 44h | R\$ 1.530,00 |
| 127 | Vigia | Ensino Fundamental Incompleto | CR | 44h | R\$ 1.913,00 |
| 128 | Atendente de Call Center | Ensino Médio e conhecimentos em informática | CR | 30h | R\$ 1.818,00 |
| 129 | Auxiliar Administrativo | Ensino Médio, conhecimentos em informática e CNH categoria "B" | CR | 44h | R\$ 2.127,00 |
| 130 | Recepcionista | Ensino Médio e conhecimentos em informática | CR | 44h | R\$ 1.791,00 |
| 131 | Operador de Máquina Costal | Ensino Fundamental incompleto e conhecimentos em operação de máquina costal | CR | 44h | R\$ 2.534,00 |
| 132 | Operador de Máquinas | Ensino Fundamental incompleto, CNH categoria "D" ou "E" e conhecimentos em operação de máquinas pesadas | CR | 44h | R\$ 2.770,00 |
| 133 | Operador de Motosserra | Ensino Fundamental incompleto e conhecimentos em operação de motosserra | CR | 44h | R\$ 2.534,00 |
| 134 | Pedreiro | Ensino Fundamental incompleto e conhecimentos específicos da área | CR | 44h | R\$ 3.250,00 |
| 135 | Tratorista | Ensino Fundamental incompleto, CNH categoria "D" ou "E" e conhecimentos em operação de trator | CR | 44h | R\$ 1.960,00 |
| 136 | Eletricista de Manutenção | Ensino Fundamental, curso básico de NR10 e experiência na área | CR | 44h | R\$ 3.250,00 |
| 137 | Eletricista para Iluminação Pública | Ensino Fundamental, curso básico de NR10 e experiência na área | CR | 44h | R\$ 3.250,00 |

CIDADE: SANTO ANTONIO DE POSSE

| COD. | EMPREGO | REQUISITOS MÍNIMOS PARA NOMEAÇÃO | VAGAS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | SALÁRIO |
|------|---------------------------|---|-------|-----------------------|--------------|
| 138 | Ajudante Geral | Ensino Fundamental Incompleto | CR | 44h | R\$ 1.791,00 |
| 139 | Varredor de Rua | Ensino Fundamental Incompleto | CR | 44h | R\$ 1.791,00 |
| 140 | Vigia | Ensino Fundamental Incompleto | CR | 44h | R\$ 1.913,00 |
| 141 | Recepcionista | Ensino Médio e conhecimentos em informática | CR | 44h | R\$ 1.791,00 |
| 142 | Mecânico | Ensino Fundamental incompleto e conhecimentos específicos da área | CR | 44h | R\$ 3.250,00 |
| 143 | Motorista II | Ensino Fundamental incompleto e CNH categoria "D" | CR | 44h | R\$ 2.525,00 |
| 144 | Motorista III | Ensino Fundamental incompleto e CNH categoria "E" | CR | 44h | R\$ 2.600,00 |
| 145 | Pedreiro | Ensino Fundamental incompleto e conhecimentos específicos da área | CR | 44h | R\$ 3.250,00 |
| 146 | Tratorista | Ensino Fundamental incompleto, CNH categoria "D" ou "E" e conhecimentos em operação de trator | CR | 44h | R\$ 1.960,00 |
| 147 | Eletricista de Manutenção | Ensino Fundamental, curso básico de NR10 e experiência na área | CR | 44h | R\$ 3.250,00 |

CR = Cadastro reserva

O CONDESU poderá, em razão da necessidade dos serviços, estabelecer o regime de jornada de trabalho de 12x36, em escalas de plantões.

EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA 001/2022
ANEXO II - QUADRO DE PROVAS
FUNDAMENTAL

| PROVAS | | N.º QUES- TÕES | VALOR QUESTÃO | NOTA MÍNIMA APROVAÇÃO |
|------------------------------|------------------------------|-------------------|------------------|---------------------------------|
| CONHE- CIMENTOS GERAIS | Língua Portuguesa | 10 | 2,0 pontos | 50% de acertos (10 questões) |
| | Conhecimentos Matemáticos | 10 | | |
| Conhecimentos Específicos | | 20 | 3,0 pontos | 50% de acertos (10 questões) |

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

| PROVAS | | N.º QUES- TÕES | VALOR QUESTÃO | NOTA MÍNIMA APROVAÇÃO |
|------------------------------|---|-------------------|------------------|---------------------------------|
| CONHE- CIMENTOS GERAIS | Língua Portuguesa | 10 | 2,0 pontos | 50% de acertos (10 questões) |
| | - Noções de Informática - Noções de Direito Administrativo e Constitucional - Conhecimentos Matemáticos | 10 | | |
| Conhecimentos Específicos | | 20 | 3,0 pontos | 50% de acertos (10 questões) |

NÍVEL SUPERIOR

| PROVAS | | N.º QUES- TÕES | VALOR QUESTÃO | NOTA MÍNIMA APROVAÇÃO |
|---|--|-------------------|------------------|---------------------------------|
| CONHECIMENTOS GERAIS | Língua Portuguesa | 10 | 2,0 | 50% de acertos (10 questões) |
| | - Noções de Informática - Noções de Direito Administrativo e Constitucional - Conhecimentos Matemáticos | 10 | | |
| Conhecimentos Específicos Legislação | | 30 | 3,0 | 50% de acertos (15 questões) |

EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA

ANEXO III - PROGRAMA DAS PROVAS DA SELEÇÃO PÚBLICA 001/2022

1. PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO/INCOMPLETO

1.1. LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Tipos e gêneros textuais. Frase e oração. Língua padrão: ortografia, acentuação gráfica, pontuação, classes de palavras, concordância nominal e verbal, regência verbal e nominal, sintaxe de colocação. Produção Textual. Formação de palavras. Palavras primitivas e derivadas. Variação linguística.

1.2. CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS

Raciocínio lógico matemático. Conjuntos. Sistema de numeração decimal. Números racionais. Medida de tempo. Operações Fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Resolução de Problemas. Regra de três simples e porcentagem.

2. PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS PARA OS EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

2.1. LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos: situação comunicativa, pressuposição, inferência, ambiguidade, ironia, figurativização, polissemia, intertextualidade, linguagem não-verbal. Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta. Estrutura textual: progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência. Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. Norma culta: ortografia, acentuação, emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Formação de palavras, prefixo, sufixo, classes de palavras, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal, sintaxe de colocação. Produção textual. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos. Emprego de tempos e modos dos verbos em português. Fonologia: conceitos básicos, classificação dos fonemas, sílabas, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Transitividade e regência de nomes e verbos. Padrões gerais de colocação pronominal no português. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo. Norma culta.

2.2. NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL

A Administração Pública: princípios da Administração Pública. Poderes administrativos. Atos administrativos. Licitações e contratos administrativos. Serviços públicos. Servidores públicos: regime especial, regime trabalhista, expediente funcional e organizacional. Emprego, emprego e função pública. Órgãos públicos. Improbidade administrativa. Processo administrativo. Constituição da República Federativa do Brasil: dos Princípios Fundamentais – arts. 1º ao 4º; dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos – art. 5º; dos Direitos Sociais – arts. 6º ao 11º; da Nacionalidade – arts. 12º e 13º; dos Direitos Políticos – arts. 14º ao 16º;

da Organização Político-Administrativa – arts. 18º e 19º; dos Municípios – arts. 29º ao 31º; da Administração Pública – arts. 37º ao 41º.

2.3. CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS

Raciocínio lógico. Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros e racionais. Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Resolução de problemas. Regra de três simples e porcentagem. Geometria básica. Sistema monetário brasileiro. Noções de lógica. Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo. Fundamentos de Estatística.

2.4. NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Noções de sistema operacional (ambientes Linux e Windows). Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e LibreOffice). Rede de Computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de internet e intranet. Programas de navegação (Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Google Chrome e similares). Programas de correio eletrônico (E-mail do Windows, Mozilla Thunderbird e similares). Sites de busca e pesquisa na internet. Grupos de discussão. Redes Sociais. Computação na nuvem (cloud computing). Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação: procedimentos de segurança. Noções de vírus, worms e pragas virtuais. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware, etc). Procedimento de backup. Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

3. PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR

3.1. LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos: situação comunicativa, pressuposição, inferência, ambiguidade, ironia, figurativização, polissemia, intertextualidade, linguagem não-verbal. Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta. Estrutura textual: progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência. Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. Norma culta: ortografia, acentuação, emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Formação de palavras, prefixo, sufixo, classes de palavras, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal, sintaxe de colocação. Produção textual. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos. Emprego de tempos e modos dos verbos em português. Fonologia: conceitos básicos, classificação dos fonemas, sílabas, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Transitividade e regência de nomes e verbos. Padrões gerais de colocação pronominal no português. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo. Norma culta.

3.2. INFORMÁTICA

Noções de sistema operacional (ambientes Linux e Windows). Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e BrOffice). Rede de Computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de internet e intranet. Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome e similares).

Programas de correio eletrônico (Outlook Express, Mozilla Thunderbird e similares). Sítio de busca e pesquisa na internet. Grupos de discussão. Redes Sociais. Computação na nuvem (cloud computing). Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação: procedimentos de segurança. Noções de vírus, worms e pragas virtuais. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware, etc. Procedimento de backup. Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

3.3. NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL

A Administração Pública: princípios da Administração Pública. Poderes administrativos. Atos administrativos. Licitações e contratos administrativos. Serviços públicos. Servidores públicos: regime especial, regime trabalhista, expediente funcional e organizacional. Emprego, emprego e função pública. Órgãos públicos. Improbidade administrativa. Processo administrativo. Constituição da República Federativa do Brasil: dos Princípios Fundamentais – arts. 1º ao 4º; dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos - art. 5º; dos Direitos Sociais - arts. 6º ao 11º; da Nacionalidade - arts. 12º e 13º; dos Direitos Políticos - arts. 14º ao 16º; da Organização Político-Administrativa – arts. 18º e 19º; dos Municípios – arts. 29º ao 31º; da Administração Pública – arts. 37º ao 41º.

3.4. CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS

Raciocínio Lógico. Conjuntos: relações de pertinência, inclusão, igualdade e operações. Razão e Proporção. Geometria Plana e Espacial. Regra de três simples e composta. Porcentagem e Juros Simples. Sistema Lineares. Progressão Aritmética e Geométrica. Análise Combinatória e Probabilidade. Estatística: média, moda e mediana. Trigonometria no Triângulo Retângulo. Sequência lógica. Álgebra básica.

4. PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

4.1. Ensino Fundamental Completo/Incompleto

Ajudante Geral

Finalidades da limpeza. Racionalização do trabalho. Seleção e organização das atividades: ergonomia aplicada ao trabalho. As técnicas de uso, limpeza, conservação, utilização e guarda dos materiais, equipamentos, estrutura física, produto de limpeza, ferramentas, instrumentos e equipamentos peculiares ao trabalho, conservação, organização e limpeza dos alimentos, cozinha e despensa. Orientar e distribuir as atividades de preparação de alimentos. Controlar o estoque de todos os materiais de consumo, bens duráveis e patrimoniais serviços de limpeza e faxina em sua unidade de trabalho, varrição, lavagem e higienização das instalações, salas, pátios, banheiros e os equipamentos. Cumprimento das normas fixadas pela segurança do trabalho, utilização, guarda e manutenção dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Ética. Noções de Primeiros Socorros. Noções sobre a prática do trabalho. Relações interpessoais. Noções básicas sobre conferência de materiais, utilização, guarda e manutenção dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Noções de higiene e limpeza, conservação, organização interna e externa. Controle de estoque de materiais de consumo, bens duráveis e patrimoniais. Destinação do lixo. Equipamentos para a segurança e higiene. Normas de segurança. Noções básicas sobre auxílio nos trabalhos ligados à área de capina, construção civil, pintura e outras correlatas às atribuições do emprego. Ética profissional.

Lavador de Veículos

Conhecimentos teóricos e práticos na limpeza de veículos automotores (motocicletas, automóveis, caminhões, ônibus, etc.), lavando-os interno e externamente, a mão ou por meio de máquinas. Conhecimentos dos tipos de ferramentas, máquinas e equipamento. Sistema

de lavagem e suspensão de veículos. Produtos químicos para limpeza e higiene. Tipos de polidores. Sistema de elevação de veículos. Equipamento de proteção individual. Noções básicas de Relações Humanas no Trabalho. Noções básicas sobre higiene e segurança no trabalho. Ética Profissional.

Mecânico

Metrologia dimensional; Sistema de freio hidráulico convencional; Sistema de suspensão dependente e independente (McPherson); Sistema de direção mecânica e servo assistida; Sistema de transmissão mecânica; Desmontagem e montagem do motor parcial ciclo Otto e seus sistemas (ajustagem e afinação). Gestão de oficina: Saúde e segurança no trabalho; Relações interpessoais; Educação ambiental; Qualidade e produtividade; Relações de trabalho e mercado de trabalho.

Motorista I; Motorista II; Motorista III

Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.º 9.503/1997); Lei Federal n.º 12.619 de 30 de abril de 2012; Lei Federal n.º 12.971 de 09 de maio de 2014; Lei Federal n.º 13.103 de 02 de março de 2015 e resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de veículos. Funcionamento de veículos automotores: conhecimentos básicos de mecânica e de elétrica de automóveis. Manutenção de automóveis. Combustíveis. Noções de segurança individual, coletiva e de instalações. Direção defensiva. Noções de primeiros socorros. Respeito ao meio ambiente. Educação no trânsito. Tacógrafos: conceitos básicos. Responsabilidade civil e criminal dos operadores. Noções de sistema de rastreamento e gerenciamento de riscos. Noções de gestão de pneus. Percepção de riscos. Comportamento seguro no trânsito. Manutenção preventiva de motores à diesel. Gestão de resíduos. Noções de ergonomia no transporte. Dicas de atendimento a pessoas com restrição de mobilidade.

Operador de Britador

Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.º 9.503/1997); Lei Federal n.º 12.619 de 30 de abril de 2012; Lei Federal n.º 12.971 de 09 de maio de 2014; Lei Federal n.º 13.103 de 02 de março de 2015 e resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de máquinas pesadas. Funcionamento de máquinas pesadas: conhecimentos básicos de mecânica e de elétrica. Manutenção das máquinas. Noções de segurança individual, coletiva e de instalações. Noções de primeiros socorros. Respeito ao meio ambiente. Responsabilidade civil e criminal dos operadores. Noções de sistema de rastreamento e gerenciamento de riscos. Noções de gestão de pneus e similares. Percepção de riscos. Comportamento seguro no manuseio da máquina. Manutenção preventiva. Gestão de resíduos. Noções de ergonomia no transporte.

Operador de Escavadeira

Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.º 9.503/1997); Lei Federal n.º 12.619 de 30 de abril de 2012; Lei Federal n.º 12.971 de 09 de maio de 2014; Lei Federal n.º 13.103 de 02 de março de 2015 e resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de máquinas pesadas. Funcionamento de máquinas pesadas: conhecimentos básicos de mecânica e de elétrica. Manutenção das máquinas. Noções de segurança individual, coletiva e de instalações. Noções de primeiros socorros. Respeito ao meio ambiente. Responsabilidade civil e criminal dos operadores. Noções de sistema de rastreamento e gerenciamento de riscos. Noções de gestão de pneus e similares. Percepção de riscos. Comportamento seguro no manuseio da máquina. Manutenção preventiva. Gestão de resíduos. Noções de ergonomia no transporte.

Operador de Máquina Costal

Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; manuseio e atividades inerentes as maquinas costais, noções e normas de segurança do trabalho, higiene e comportamento. Prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho; Organização do Trabalho e processos de trabalho, medidas de proteção coletiva, medidas de proteção individual, EPI; Primeiros Socorros; Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho. Ética Profissional. Descrição e manuseio do equipamento.

Operador de Máquinas

Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.º 9.503/1997); Lei Federal n.º 12.619 de 30 de abril de 2012; Lei Federal n.º 12.971 de 09 de maio de 2014; Lei Federal n.º 13.103 de 02 de março de 2015 e resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de máquinas pesadas. Funcionamento de máquinas pesadas: conhecimentos básicos de mecânica e de elétrica. Manutenção das máquinas. Noções de segurança individual, coletiva e de instalações. Noções de primeiros socorros. Respeito ao meio ambiente. Responsabilidade civil e criminal dos operadores. Noções de sistema de rastreamento e gerenciamento de riscos. Noções de gestão de pneus e similares. Percepção de riscos. Comportamento seguro no manuseio da máquina. Manutenção preventiva. Gestão de resíduos. Noções de ergonomia no transporte.

Operador de Moto Niveladora

Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.º 9.503/1997); Lei Federal n.º 12.619 de 30 de abril de 2012; Lei Federal n.º 12.971 de 09 de maio de 2014; Lei Federal n.º 13.103 de 02 de março de 2015 e resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de máquinas pesadas, como Retro Escavadora e Moto Niveladora. Funcionamento de máquinas pesadas: conhecimentos básicos de mecânica e de elétrica. Manutenção das máquinas. Noções de segurança individual, coletiva e de instalações. Noções de primeiros socorros. Respeito ao meio ambiente. Responsabilidade civil e criminal dos operadores. Noções de sistema de rastreamento e gerenciamento de riscos. Noções de gestão de pneus e similares. Percepção de riscos. Comportamento seguro no manuseio da máquina. Manutenção preventiva. Gestão de resíduos. Noções de ergonomia no transporte.

Operador de Motosserra

Principais riscos de acidentes e atendimento de Primeiros Socorros com enfoque aos acidentes envolvendo motosserras; Cuidados ambientais na utilização, abastecimento e manutenção; Interpretação do anexo V da NR12; Operação das Motosserras; Recomendações de segurança e uso de EPIs; Prevenção de acidentes no uso da motosserra; Técnicas de corte; Utilização segura; Manutenção preventiva básica; Filme: Operação Segura e Rentável com a Motosserra, fornecido pela Stihl; Atividade prática e recomendações de segurança no uso da motosserra.

Operador de Pá Carregadeira

Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.º 9.503/1997); Lei Federal n.º 12.619 de 30 de abril de 2012; Lei Federal n.º 12.971 de 09 de maio de 2014; Lei Federal n.º 13.103 de 02 de março de 2015 e resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de máquinas pesadas. Funcionamento de máquinas pesadas: conhecimentos básicos de mecânica e de elétrica. Manutenção das máquinas. Noções de segurança individual, coletiva e de instalações. Noções de primeiros socorros. Respeito ao meio ambiente. Responsabilidade civil e criminal dos operadores. Noções de sistema de rastreamento e gerenciamento de riscos. Noções de gestão de pneus e similares. Percepção de riscos. Comportamento seguro no manuseio da máquina. Manutenção preventiva. Gestão de resíduos. Noções de ergonomia no transporte.

Operador de Retroescavadeira

Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.º 9.503/1997); Lei Federal n.º 12.619 de 30 de abril de 2012; Lei Federal n.º 12.971 de 09 de maio de 2014; Lei Federal n.º 13.103 de 02 de março de 2015 e resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de máquinas pesadas. Funcionamento de máquinas pesadas: conhecimentos básicos de mecânica e de elétrica. Manutenção das máquinas. Noções de segurança individual, coletiva e de instalações. Noções de primeiros socorros. Respeito ao meio ambiente. Responsabilidade civil e criminal dos operadores. Noções de sistema de rastreamento e gerenciamento de riscos. Noções de gestão de pneus e similares. Percepção de riscos. Comportamento seguro no manuseio da máquina. Manutenção preventiva. Gestão de resíduos. Noções de ergonomia no transporte.

Pedreiro

Conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Emprego, noções e normas de segurança do trabalho, higiene e comportamento. Prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho; Organização do Trabalho e processos de trabalho, medidas de proteção coletiva, medidas de proteção individual, proteção contra incêndio e primeiros socorros; Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo. Conhecimentos gerais de uso e manuseio de instrumentos de trabalho. Dispositivos Legais de uma obra. Construção e Materiais - escolhendo materiais. Iniciando uma Construção - O terreno - O canteiro de Obras - Locação da Obra. Fundações ou sapatas - dimensões - espessuras das ferragens - quantidade de sapatas - concretagem das sapatas. Concreto e ferragens para fundações. Alicerces - concreto e ferragens dos alicerces. Paredes e Colunas - vãos de portas e janelas - cintas protetoras - concreto e ferragem das colunas e cintas. Lajes de Cobertura ou Piso - pré moldada - concreto batido - lajes pré moldadas com isopor. Muros e Calçadas. Instalação elétrica e Instalação Hidráulica e sanitária - noções básicas. Acabamento - colocação de portas e janelas - emboço e reboco - chapiscado - penteado - grafite - Rebaixamento de Teto - Azulejos nas paredes - tipos de pisos - colocação de aparelhos sanitários - Pintura. Os telhados. A leitura das plantas - Cálculo do consumo de materiais.

Servente de Limpeza

Finalidades da limpeza. Racionalização do trabalho. Seleção e organização das atividades: ergonomia aplicada ao trabalho. As técnicas de uso, limpeza, conservação, utilização e guarda dos materiais, equipamentos, estrutura física, produto de limpeza, ferramentas, instrumentos e equipamentos peculiares ao trabalho, conservação, controlar o estoque de todos os materiais de consumo, bens duráveis e patrimoniais serviços de limpeza e faxina em sua unidade de trabalho, varrição, lavagem e higienização das instalações, salas, pátios, banheiros e os equipamentos; cumprimento das normas fixadas pela segurança do trabalho, utilização, guarda e manutenção dos equipamentos de proteção individual (EPIs)

Tratorista

Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.º 9.503/1997); Lei Federal n.º 12.619 de 30 de abril de 2012; Lei Federal n.º 12.971 de 09 de maio de 2014; Lei Federal n.º 13.103 de 02 de março de 2015 e resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de máquinas pesadas. Funcionamento de máquinas pesadas: conhecimentos básicos de mecânica e de elétrica. Manutenção das máquinas. Noções de segurança individual, coletiva e de instalações. Noções de primeiros socorros. Respeito ao meio ambiente. Responsabilidade civil e criminal dos operadores. Noções de sistema de rastreamento e gerenciamento de riscos. Noções de gestão de pneus e similares. Percepção de riscos. Comportamento seguro no manuseio da máquina. Manutenção preventiva. Gestão de resíduos. Noções de ergonomia no transporte.

Varredor de Rua

Noções básicas de higiene: corporal, da habitação, dos hábitos; Noções básicas de preservação da natureza; Primeiros socorros; Doenças comuns e contagiosas e sua prevenção; Noções básicas do comportamento como servidor público; Noções básicas de segurança no trabalho e equipamentos de segurança; Varrição de calçadas; Bom relacionamento com o pessoal de trabalho e público em geral; Remoção de lixos e detritos. Segurança e higiene do trabalho. Equipamentos de Segurança (E.P.I. e E.P.C.). Ferramentas e equipamentos da área. Limpeza de equipamentos e conservação de materiais. Coleta de lixo e tipos de recipientes. Assuntos relacionados à sua área de atuação e ética no trabalho. Organização do local de trabalho. Comportamento no local de trabalho. Noções básicas de trabalho de acordo com as atribuições do emprego.

Vigia

Noções de segurança no trabalho. Noções de higiene e limpeza. Regras de Segurança. Equipamentos de Proteção. Relações interpessoais. Ética profissional. Técnicas e Métodos de Segurança e Vigilância. Prevenção de acidentes. Primeiros socorros. Atitudes diante de

incêndios (uso de extintores). Postura profissional. Organização; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Controle de entrada e saída de veículos em estacionamentos de repartições públicas. Elaboração de boletim de ocorrências. Regras de hierarquias no serviço público municipal. Zelo pelo patrimônio público. Vigilância do patrimônio público. Ética profissional. Noções Básicas de Primeiros Socorros.

Eletricista de Manutenção; e Eletricista para Iluminação Pública

Corrente elétrica - Tensão elétrica - Leis de Ohm - Potência Elétrica - Efeito Joule - Circuitos em Corrente Contínua - Associação de Resistências - Introdução ao magnetismo - Introdução ao eletromagnetismo - Corrente Alternada - Potência em Corrente Alternada - Circuitos Trifásicos: Ligação Triângulo, Ligação Estrela. INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Noções de leitura e interpretação de projetos de redes de distribuição/iluminação pública - Noções Medições elétricas - Megômetro, voltímetro, amperímetro, fasímetro, amperímetro alicate, terrômetro - Noções de construção de redes e linha de distribuição - Instalação e manutenção de iluminação pública (compreende serviços de instalação e troca de lâmpadas; instalação e troca de luminárias; instalação e troca de reatores; instalação, lançamento e tensionamento de cabos, etc.) SEGURANÇA NO TRABALHO - Noções de NR10 básica e complementar - Conhecimento da utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, e dos Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC. NORMAS TÉCNICAS – ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Normas da ABNT. Instalação e manutenção das redes de distribuição de energia; Transformadores e demais instalações, certificação NR 10, Fundamentos de eletricidade (Geração de energia elétrica e corrente elétrica); Análises em corrente contínua e corrente alternada (Associação de resistência, lei de ohm, potência elétrica, aterramento, e sistema de distribuição); Unidades de medidas (Corrente elétrica, tensão elétrica, resistência elétrica e potência elétrica); Características e especificações técnicas dos componentes das instalações elétricas prediais e de iluminação pública; Sistemas de proteção e prevenção contra choques elétricos, efeitos térmicos, incêndio; Distribuição e agrupamento de circuitos, quadros de distribuição e painós; Sistemas de aterramento, proteção e equipotencialização; Sistemas e dispositivos de proteção, seccionamento e comando; Normas técnicas brasileiras para instalações elétricas de baixa e alta tensões, iluminação e proteção contra descargas atmosféricas; Instalação e manutenção de redes de telefonia e cabeamento estruturado; Interpretação e utilização de normas e padrões técnicos para cabeamento e transmissão de dados.

Encarregado de Jardinagem

Adubação, herbicidas e fungicidas. Produção de sementes e mudas. Conservação do solo. Variedades de frutas e mudas. Fertilizantes minerais e orgânicos. Podas. Sistemas de irrigação. Transplantes de mudas. Formas de plantio. Noções básicas acerca da profissão e atribuições inerentes ao emprego. Normas de segurança no trabalho. Ética profissional.

4.2. Ensino Médio/Técnico

Almoxarife

Funções do almoxarifado. Função dos estoques. Critérios para armazenamento no almoxarifado. Controle de entradas e saídas. Tipos de armazenamento. Carga unitária: conceito, tipos, vantagens. Pallet: conceito, tipos, vantagem. Equipamentos gerais de um almoxarifado. Tipos de estoques. Estoque de materiais ou matérias-primas. Estoque de material em processo. Critérios de classificação de materiais. Objetivos da codificação. Recebimento de mercadorias. Autorização de fornecimento (ordem de compra). Notas fiscais. Técnicas para armazenagem de materiais. Contagem cíclica. Inventário físico. Boletim de caixa e bancos. Conhecimentos básicos e rotinas de serviço de tesouraria. Controle de patrimônio. Demonstrativos financeiros. Despesa pública (orçamentária e extra orçamentária). Empenho. Princípio básico da escrituração. Lançamento de entrada e saída de materiais. Liquidação da despesa pública. Noções básicas de contabilidade pública. Noções básicas de orçamento público. Patrimônio público: conceito, estrutura recebimentos,

pagamentos. Receita pública. Restos a pagar. Sistemas orçamentários, financeiro, patrimonial e econômico. Variações patrimoniais. Conhecimento em informática: Microsoft Windows Pacote Office e internet. Lei de Responsabilidade Fiscal.

Atendente de Call Center

Conhecimentos de serviços de telefonia: recebimento e emissão de ligações. Noções de controle de materiais, organização de arquivos. Noções básicas de atendimento ao público. Noções de recebimento e transmissão de informações. Noções básicas de informática: editores de texto (Word) e planilhas eletrônicas (Excel). Ética profissional, Relações interpessoais e atividades relacionadas com o emprego.

Auxiliar Administrativo

Redação Oficial: ofícios, comunicações internas, cartas, requerimentos, protocolo, expedição e distribuição de correspondência. Noções básicas de relações humanas. Noções de controle de materiais, organização de arquivos. Noções básicas de atendimento ao público. Noções de recebimento e transmissão de informações. Noções básicas de informática: editores de texto (Word) e planilhas eletrônicas (Excel). Ética profissional e relações interpessoais. Fundamentos básicos de administração: conceitos, características e finalidade. Funções administrativas: planejamento, organização, controle e direção. Rotinas administrativas: técnicas de arquivo e protocolo. Racionalização do trabalho. Higiene e segurança do trabalho: conceito, importância, condições do trabalho. Técnicas administrativas e organizacionais. Motivação. Comunicação. Etiqueta no trabalho. Comunicação interpessoal. Atendimento ao público. Qualidade no atendimento.

Encarregado Geral de Serviços

Conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Emprego; Conhecimentos gerais de uso e manuseio de instrumentos de trabalho. Conhecimentos de projetos Arquitetônicos. Dispositivos Legais de uma obra. Construção e Materiais; Escolhendo materiais. Iniciando uma Construção; O terreno; O canteiro de Obras; Locação da Obra. Fundações ou sapatas, paredes e colunas – Conhecimento geral. Lajes de Cobertura ou Piso; pré-moldada; concreto batido; lajes pré- moldadas com isopor. Muros e Calçadas. Instalação elétrica e Instalação Hidráulica e sanitária. Acabamento; colocação de portas e janelas; emboço e reboco; chapiscado; penteado; grafite; Conhecimento de acabamento; tipos de pisos; colocação de aparelhos sanitários; Pintura. Os telhados. A leitura das plantas; Traços de argamassa e concreto e proporções. Elevação de alvenaria e demais seguimentos. Acompanhamento das etapas de execução da construção civil; Atuação em etapas de manutenção e restauração de obras; Conhecimento das normas de segurança do trabalho na área da construção civil; Controle da qualidade dos materiais, de acordo com as normas técnicas; Execução de levantamentos topográficos, locações de obras e demarcações de terrenos; Aplicação das normas técnicas de saúde e segurança do trabalho e de controle de qualidade nos processos construtivos; Aplicação de medidas de controle e proteção ambiental para os impactos gerados pelas atividades construtivas; Conhecimento e aplicação das normas de sustentabilidade ambiental, respeitando o meio ambiente e entendendo a sociedade como uma construção humana dotada de tempo, espaço e história.

Inspetor do Sistema de Iluminação Pública

ABNT NBR 15129:2012 – Luminárias para iluminação pública – Requisitos particulares, NBR IEC 60598-1:2010 - Luminárias – Parte 1: Requisitos gerais e ensaios, ABNT NBR IEC 60238:2005 incorpora a Errata 1 de 28.02.2006 Porta-lâmpadas de rosca Edison, ABNT NBR IEC 60061-1:1998 - Bases de lâmpadas, porta-lâmpadas, bem como gabaritos para o controle de intercambialidade e segurança - Parte 1: Bases de lâmpadas, NBR 5123:1998 - Relé fotelétrico e tomada para iluminação - Especificação e método de ensaio, NBR 5426:1985 – Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos, NBR 6146:1980:2005 - Invólucros de equipamentos elétricos – Proteção, NBR 11003:1990 - intas - Determinação da aderência, NBR 12613:2000 - Tratamento de superfície do alumínio e

suas ligas - Determinação da qualidade de selagem da anodização pelo método da absorção de corantes, NBR IEC 60662:1997 - Lâmpadas a vapor de sódio a alta pressão.

Recepcionista

Conceitos gerais: ética, redução de danos, democracia, rede social, direitos sociais, seguridade social, cidadania, Educação em saúde, Proteção Social, violência social. Noções de Cidadania; Qualidade no atendimento: Atendimento ao público interno e externo. Comunicação; Elementos da comunicação, emissor e receptor; Redação e Documentos oficiais: formas de tratamento, elaboração, organização e expedição de documentos oficiais como relatório, ofício, memorando, aviso, ata, atestado, declaração, despacho, portaria, moção, pedido de providência, requerimento, circular e etc.; Recepção e despacho de documentos; Uso de equipamentos de escritório. Correspondência Oficial, recebimentos e envios; Técnicas de arquivos, organização, localização e manutenção; Protocolos em geral, recebimento, envio e registro; Relacionamento Interpessoal; Linguagem social. Conhecimentos básicos em informática: Software, hardware e redes. Editor de texto. Planilha Eletrônica. Conceitos de Internet e Intranet. Correio eletrônico. Cópias de segurança (backup). Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios). Tipos de arquivos. Noções básicas de armazenamento de dados.

Técnico em Química

Química Inorgânica e Analítica. Reações Químicas; Estequiometria; Preparo e Padronização de Soluções; Equilíbrio Químico; Equilíbrio Ácido-Base; Equilíbrio de Complexação; Equilíbrio de Solubilidade; Titulometria Volumetria. Química Orgânica. Características dos Compostos Orgânicos; Propriedades e Nomenclatura; Ligações Químicas; Reações Orgânicas; Acidez e Basicidade de Compostos Orgânicos; Reações de Substituição e Eliminação; Mecanismos de Reação; Estereoquímica; Grupos Funcionais de Compostos Orgânicos: Álcoois, Éteres, Aldeídos, Cetonas, Ácidos Carboxílicos e seus derivados, Aminas, Compostos Aromáticos e Sistemas Insaturados e Conjugados dos Compostos Orgânicos. Bioquímica. Estrutura e Função dos Carboidratos, Aminoácidos, Peptídeos, Proteínas, Enzimas, Lipídeos e Vitaminas. Análise Instrumental. Métodos Instrumentais de Análise; Espectrofotometria no Ultra-Violeta, Visível e Infra-Vermelho; Cromatografia Líquida de Alta Eficiência (CLAE). Noções de limnologia. Noções sobre qualidades de água.

Técnico em Segurança do Trabalho

Segurança Aplicada ao Trabalho: Histórico da Segurança do Trabalho. Efeitos do acidente de trabalho: trabalhador, família e empresa. Causas do acidente de trabalho. Comunicação e registro de acidentes. Saneamento do Meio Ambiente: Aspectos legais. Esgotos. Efluentes líquidos industriais. Resíduos: composição, acondicionamento e coleta, destinação final. Primeiros Socorros e Doenças Ocupacionais: temperatura, pulso e respiração. Desmaios. Envenenamento. Queimadura. Fraturas. Hemorragias. Respiração artificial e massagem cardíaca. Doenças profissionais. Lesão por Esforço Repetitivo. Transporte de acidentados. Ergonomia: Sistemas homem-máquina/meio-ambiente. Fadiga. Iluminação, cores, clima. Prevenção e Controle de Perdas: Observação planejada do trabalho. Análise de riscos. Análise Preliminar de Riscos. Análise de Modos Falhas. Máquinas, Equipamentos e Materiais: Equipamentos e dispositivos elétricos. Equipamentos de guindar e transportar. Ferramentas manuais e motorizadas. Vasos de pressão e caldeiras. Compressores e equipamentos pneumáticos. Fornos. Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva. Tanques, silos e tubulações. Obras de construção, demolição e reforma. Tecnologia e Prevenção de Incêndios: Princípios básicos do fogo. Extintores de incêndio. Hidrantes. Equipamentos e sistemas de proteção contra incêndio. Higiene do Trabalho: Conceituação, aplicada à Engenharia de Segurança do Trabalho. Radiações ionizantes e não ionizantes. Contaminantes químicos: sólidos, líquidos e gasosos. Iluminação. Legislação Específica: Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, Normas Regulamentadoras (NR), seus anexos e modificações (NR 01 a 26, 28, 31 a 33, 35 e 36). Legislação Geral.

4.3. Ensino Superior

Arquiteto

História da Arquitetura. Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Noções de topografia. Levantamento arquitetônico e urbanístico. Locação de obras. Dados geoclimáticos e ambientais. Legislação arquitetônica e urbanística Federal, Estadual e Municipal. Instalações de obras e construções auxiliares. Materiais de Construção Civil: Comportamento mecânico e propriedades físicas dos materiais. Metais e ligas. Materiais e produtos cerâmicos. Vidros. Tintas e vernizes. Polímeros. Madeiras e derivados. Aglomerantes. Pedras naturais. Agregados. Argamassas. Concretos hidráulicos: dosagem, aditivos, produção, transporte, aplicação, cura e controle tecnológico. Construção Civil: Instalação das obras e construções auxiliares. Fundações: blocos, sapatas isoladas, sapatas “corridas”, tubulões e estacas. Construções em madeira. Construções em aço. Construções em concreto armado: fôrmas, cimbrês, preparo das armações, lançamento do concreto, cura, desmonte de formas. Construções em alvenaria. Telhados. Escadas. Esquadrias. Pintura. Quantificações, orçamentos, cronogramas e controle. Instalações Hidráulicas e Sanitárias: Instalações hidráulicas: componentes e materiais das instalações. Instalações prediais de água fria, de água quente, proteção e combate a incêndio e estações prediais de recalque. Instalações sanitárias: esgoto, ventilação, águas pluviais. Teoria das Estruturas e Resistência dos Materiais: Estática das Estruturas: sistemas de forças, equilíbrio, graus de liberdade, apoios, estaticidade e estabilidade, cargas, esforços simples, vigas engastadas, vigas simplesmente apoiadas, vigas simplesmente apoiadas com balanços, vigas inclinadas, pórticos simples, treliças isostáticas. Resistência dos Materiais: tensão normal, tensão de cisalhamento, tensão em um plano oblíquo, deformação linear, deformação linear específica, diagrama tensão deformação, Lei de Hooke. Comportamento elástico e comportamento plástico dos materiais usuais, deformações e tensões em barras tracionadas e em barras comprimidas, torção em barra cilíndrica, flexão pura, flexão simples, flexão composta normal, deslocamentos em vigas, flambagem. Elementos de Sistemas Estruturais: Estruturas de Madeira: propriedades das madeiras, caracterização das propriedades das madeiras, dimensionamento de elementos comprimidos, dimensionamento de elementos tracionados, dimensionamento de vigas, ligações dos elementos estruturais. Estruturas de Concreto Armado: propriedades do concreto, aços para concreto, ação conjunta do aço e do concreto, aderência, ancoragens, dimensionamento de peças no estado limite último solicitações normais e tangenciais, detalhamento de vigas, pilares e lajes. Estruturas de Aço: produtos siderúrgicos destinados à construção. Noções de instalação elétrica. Serviços preliminares. Canteiro de obras. Marcação de obras. Movimentos de terra. Escoramentos. Fases e etapas de desenvolvimento do projeto de arquitetura. Análise e escolha do sítio. Adequação do edifício às características geoclimáticas do sítio e do entorno urbano. Sistemas construtivos. Especificação de materiais e acabamentos. Sistemas prediais de redes. Acessibilidade para portadores de deficiências físicas. Projeto urbanístico: desenho urbano; morfologia urbana: análise visual; redes de infraestrutura urbana: circulação viária, espaços livres e percursos de pedestres; renovação e preservação urbana. Meio ambiente. Projeto paisagístico: arborização urbana, equipamentos e mobiliário urbanos. Projetos de reforma, revitalização e restauração de edifícios. Fiscalização e gerenciamento: acompanhamento, coordenação e supervisão de obras. Aceitação dos serviços. Administração de contratos de execução de projetos e obras. Caderno de encargos. Atividades e serviços adicionais: estimativas de custos. Orçamentos. laudos e pareceres técnicos. Noções de computação gráfica: AutoCAD. Ética profissional.

Engenheiro Ambiental

Avaliação de Impactos Ambientais. Impactos ambientais nos meios físicos, bióticos e socioeconômicos; Medidas mitigadoras e compensatórias. Métodos de avaliação. Sociedade e Meio Ambiente: Ecossistemas urbanos, terrestres e aquáticos; ações antrópicas e a dinâmica de solos; qualidade da água nos ecossistemas; aspectos globais da poluição do ar. Tratamento e gestão de Resíduos sólidos: Resíduos sólidos industriais, urbanos e agrícolas: fontes geradoras e impactos ambientais; descrição das principais formas de tratamento de resíduos sólidos: tecnologias convencionais e tecnologias limpas; legislações específicas; gerenciamento de resíduos perigosos e NBR 10004/04; Resíduos urbanos, industriais e agrícolas: geração e gerenciamento; estratégias de gerenciamento sob a Ótica da

minimização: na geração, redução, reutilização e reciclagem; disposição final de resíduos: aterros urbanos e aterros para resíduos perigosos; compostagem de resíduos orgânicos. Elaboração de estudos ambientais para cumprimento de requisitos previstos nos instrumentos legais. Direito e Legislação ambiental: Fundamentos do direito ambiental e questões de direito ambiental internacional. O meio ambiente na Constituição Federal. O licenciamento ambiental. Infrações e sanções administrativas. O código florestal e a legislação de proteção da flora. Responsabilidade penal. Condutas tipificadas como crime ambiental. Responsabilidade penal da pessoa natural. Das pessoas jurídicas e dos entes coletivos. Sanções penais à luz da lei de crimes ambientais. Ação civil pública. Monitoramento Ambiental: Medição e interpretação de parâmetros de qualidade das águas e efluentes industriais, de qualidade do ar e emissões atmosféricas, de resíduos sólidos e de áreas contaminadas. Procedimentos e práticas para amostragens ambientais, e para o monitoramento de aspectos e impactos ambientais na atividade industrial. Recuperação de áreas degradadas: Conceitos de degradação e recuperação; ecologia florestal, restauração de processos ecológicos, procedimentos para recuperação de áreas degradadas. Educação Ambiental: Fundamentos da Educação Ambiental: educação, educação ambiental (EA), histórico e vertentes da EA; projeto político pedagógico: introdução, elaboração e desenvolvimento do PPP; EA: a implantação e o fazer; EA: não-formal, formal, informal; recomendações em EA: ambientes urbanos e rurais, o papel do educador; EA e a sociedade: construção da racionalidade ambiental. Princípios, objetivos e instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente; Avaliação de impactos ambientais (CONAMA Nº 001). Relatório de impacto ambiental (EIA/RIMA). Licenciamento ambiental: Resolução CONAMA Nº 237. Lei dos Crimes Ambientais. Código Florestal. Sistema Nacional de Unidades de Conservação. Política Nacional de Resíduos sólidos.

Engenheiro Civil

Estruturas: resolução de estruturas isostáticas e hiperestáticas (reações de apoio, esforços, linhas de estado e de influência). Dimensionamento e verificação de estabilidade de peças de madeira, metálicas e de concreto armado e protendido. Pontes. Resistência dos materiais. Fundações e Obras de Terra: propriedades e classificação dos solos, movimentos de água no solo, distribuição de pressões no solo, empuxos de terra, exploração do subsolo, sondagem. Barragens de terra. Fundações superficiais e profundas (estudos de viabilidade e dimensionamento). Hidráulica, Hidrologia e Saneamento Básico: escoamento em condutos forçados e com superfície livre (canais), dimensionamento. Máquinas hidráulicas, bombas e turbinas. Ciclo hidrológico, recursos hídricos superficiais e subterrâneos, hidrogramas, vazões de enchente. Captação, tratamento e abastecimento de água, redes de esgotos, tratamentos de esgotos, tratamentos de águas residuárias, instalações prediais, sistemas de drenagem pluvial, limpeza urbana. Materiais de Construção, Tecnologia das Construções e Planejamento e Controle de Obras: madeira, materiais cerâmicos e vidros, metais e produtos siderúrgicos, asfaltos e alcatrões, aglomerantes e cimento, agregados, tecnologia do concreto e controle tecnológico, ensaios. Construção de edifícios, processos construtivos, preparo do terreno, instalação do canteiro de obras, locação da obra, execução de escavações e fundações, formas, concretagem, alvenaria, esquadrias, revestimentos, pavimentações, coberturas, impermeabilizações, instalações, pintura e limpeza da obra. Licitação, edital, projeto, especificações, contratos, planejamento, análise do projeto, levantamento de quantidades, plano de trabalho, levantamento de recursos, orçamento, composição de custos, cronogramas, diagramas de GANTT, PERT/CPM e NEOPERT, curva S, Código de Obras. Estradas e Transportes: estudo e planejamento de transportes, operação, custos e técnicas de integração modal, Normas Técnicas (rodovias e ferrovias), fases do projeto, escolha do traçado, projeto geométrico, topografia, desapropriação, terraplanagem, drenagem, pavimentação, obras complementares, sinalização.

Engenheiro de Segurança do Trabalho

Administração aplicada à Engenharia do Trabalho. As atribuições do Engenheiro de Segurança do Trabalho. Acidentes de trabalho: teoria dos acidentes e estatísticas. Investigação de acidentes do trabalho: método árvore de causas. Legislação de segurança

do trabalho. Programas de Prevenção de Acidentes de Trabalho. Prevenção e Controle de Riscos em Máquinas, Equipamentos e Instalações: Proteção de máquinas industriais. Ferramentas de corte e soldagem. Sistemas de proteção coletiva. Segurança com caldeiras e vasos de pressão. Movimentação, transporte, manuseio e armazenamento de materiais. Riscos em obras de construção, demolição e reforma. Os riscos elétricos e seu controle. Proteções coletivas e individuais. Manutenção preventiva. Higiene do Trabalho: Conceito e classificação dos riscos ocupacionais - agentes físicos, químicos e biológicos. Objetivos da higiene ocupacional. Controle dos riscos ocupacionais. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). Programa de proteção respiratória. Mapeamento de riscos. Sistemas de prevenção, proteção e combate a incêndios. Sistemas e equipamentos para o combate de incêndios. Ergonomia: Organização do trabalho: postos de trabalho, arranjo físico, dimensionamento e mobília. Introdução à análise ergonômica. Metodologias de análise ergonômica. Análise ergonômica de demanda e da tarefa. Análise ergonômica da atividade: modelos, métodos e técnicas. Métodos de tratamento de dados em ergonomia. Diagnóstico e recomendações ergonômicas. Ambiente de trabalho: ambiente térmico, ambiente luminoso, ambiente sonoro, vibrações e radiações. Movimentação de cargas. Programa de controle médico e saúde ocupacional: Programa de controle médico e saúde ocupacional - PCMSO: diretrizes, responsabilidades, primeiros socorros. Ambientes insalubres: atividades insalubres, Doenças profissionais. Legislação e normas técnicas: Legislação previdenciária e trabalhista CLT. Lei no 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria 3214, de 8 de junho de 1978 (e suas alterações). Lei nº 8212 e 8213, de 24 de julho de 1991. Decreto 3048, de 06 de maio de 1999 (e suas alterações). Convenções e recomendações da OIT. Responsabilidade profissional: civil, criminal e trabalhista. Toxicologia – agentes tóxicos: Vias de absorção do organismo. Mecanismos de proteção do organismo. Limites de tolerância biológicos. Métodos de investigação.

Engenheiro Eletricista

Instalações Elétricas: Elementos de Projeto - normas recomendadas (NBR 5410, 5413, 5419), formulação de um projeto elétrico, simbologias utilizadas; Luminotécnica - fundamentos e grandezas luminotécnicas, tipos de lâmpadas, métodos de cálculos de iluminação de interiores e exteriores; Dimensionamento de condutores - sistemas de distribuição, critérios para a divisão de circuitos, circuitos de baixa tensão, critérios usados no dimensionamento de condutores, condutores de baixa tensão, dimensionamento de condutos; correção do fator de potência: projeto e especificações; Acionamento de Motores Elétricos; Materiais Elétricos elementos necessários para especificação, materiais e equipamentos; Proteção e Coordenação dos dispositivos dos sistemas de baixa e média tensão; Sistemas de Aterramento e Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), aterramento dos equipamentos. Subestações em Média tensão – conceitos básicos, principais elementos de uma subestação, relação entre as tensões de entrada e saída; Distribuição de Energia Elétrica: Redes de distribuição primária e secundária; Projetos de distribuição elétrica: Redes Elétricas Aéreas e Subterrâneas; padrões de medição e tipos de consumidores; Proteções em sistemas de distribuição; Proteções de transformadores e de linhas de Média Tensão; Medidas Elétricas: Sistema internacional de unidades (SI); Medição de corrente, tensão, potência e energia elétrica; Transformadores para instrumentos (TCs e TPs); Eletrônica Digital: Álgebra booleana; Portas lógicas; Diagramas lógicos; Energias Renováveis. Tarifação de Energia Elétrica; Tarifas Convencionais; Tarifas Horo-Sazonais Azul e Verde; Legislação profissional - Organização do sistema CONFEA/ CREA e suas leis. Deveres e direitos dos profissionais. Código de ética profissional. Conhecimento de informática, Word, Excel, Autocad, Google Docs.

Gestor de Recursos Humanos

Rotina de Departamento de Pessoal (cálculos de folha de pagamento, férias, 13º salário, DIRF, RAIS, SEFIP, INSS,); Tribunal de Contas. Natureza e evolução do conhecimento administrativo. Administração departamental - Financeiro, Recursos Humanos, Comercial/Marketing. Processos gerenciais e as relações com os fatores humano, tecnológico e econômico. Qualidade total. Burocracia. Gestão por processo. Benchmarking.

O macro ambiente das organizações. Planejamento das organizações: estratégico, tático e operacional. Estratégia competitiva. Estrutura das decisões empresariais. Sinergia e potencialidade. Produtividade. Eficiência. Eficácia. Efetividade. Responsabilidade corporativa. Estruturas organizacionais: gerenciamento e flexibilidade. Gerenciamento do processo de tomada de decisão. Modelos de gestão: contextualização, abordagens, novas construções organizacionais. Modelo organizacional celular. Fundamentos do design organizacional. Organização e Métodos: fluxos e otimização. Comportamento organizacional. Cultura, criatividade e inovação organizacional. Comunicação. Estilos gerenciais. Liderança situacional. Percepção interpessoal. Gestão de pessoas. Gestão de competências. Motivação. Administração participativa. Desenvolvimento de equipes. Gestão de conflitos. Gestão de mudanças organizacionais. Enfoque sistêmico e por processos das organizações. Gestão da informação. Desenvolvimento do sistema de informação. Gestão do conhecimento. As mudanças na tecnologia da informação e o impacto nas organizações. Integração da dimensão tecnológica com a dimensão política e organizacional. Administração pública: estrutura e funcionamento, controles, indicadores de produtividade. Tendências de modernização e novos modelos de gestão da administração pública. Aspectos sociais, econômicos e políticos que condicionam a administração pública. Contratos Individuais de Trabalho: CLT - Consolidação das Leis Trabalhista. Direitos. Deveres e responsabilidades. Assistência previdenciária. Estilos de administração de recursos humanos: A teoria "X" e a teoria V. Administração de recursos humanos: Objetivos de R.H. e suas funções. Órgãos de Planejamento e Execução.

EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA 001/2022

ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO

| Emprego | Atribuições |
|--------------------------|--|
| Ajudante Geral | <p>Efetuar atividades variadas e simples como preparo de terrenos, compactações e abertura de valas. Auxiliar nas atividades de construção civil, pinturas, no preparo do madeiramento para construções, na conservação das estradas municipais e na correção de buracos. Auxiliar nos serviços da britagem. Efetuar atividades de limpeza de áreas incluindo limpeza das vias públicas e terrenos, limpeza de locais que possuem animais, limpeza de bueiros, limpeza de sanitários, separação e recolhimento de lixos orgânicos, biológicos e inorgânicos, separação e recolhimento de lixo das lixeiras em praças e demais logradouros da cidade. Realizar a retirada de lixos advindos das atividades de varrição. Efetuar capina, roçagem, jardinagem e podas de árvores. Manter os jardins do município regados e limpos. Plantar mudas e preservar as existentes. Manter ferramentas e utensílios em plenas condições de uso. Proceder a limpeza conservação e arrumação dos locais de trabalho e instalações, mantendo limpo os equipamentos, materiais e máquinas. Realizar trabalhos de natureza manual ou braçal nas áreas em que estiver lotado e serviços gerais para manutenção do local, bem como outras tarefas correlatas ordenadas pelo superior hierárquico imediato. Informar ao superior sobre qualquer irregularidade surgida.</p> |
| Almoxarife | <p>Receber e conferir o material e equipamento adquirido. Receber e conferir o material e equipamento retirado ou substituído. Estocar os materiais, equipamentos e ferramentas. Controlar a entrada e saída dos materiais, equipamentos e ferramentas para execução dos serviços. Emitir relatórios mensais do estoque de materiais, equipamentos e ferramentas. Controlar os materiais novos que apresentaram defeito para que sejam trocados em garantia.</p> |
| Arquiteto | <p>Supervisionar, coordenar e fiscalizar obras. Desenvolver projetos arquitetônicos, urbanísticos, paisagísticos, de acessibilidade, mobilidade urbana, entre outros. Levantar dados quantitativos de projetos, elaborar composições unitárias, elaborar memória de cálculo, elaborar memorial descritivo, elaborar planilhas de custos diretos com base em boletins referenciais estaduais/federais, fiscalizar aplicação de normas e regulamentos e desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem afetas.</p> |
| Atendente de Call Center | <p>Atuar em rotinas diárias do atendimento telefônico com acesso simultâneo. Realizar atendimento aos munícipes referente a iluminação pública e coleta do lixo. Realizar o registro das reclamações e solicitações provenientes do contato com o munícipe e encaminhá-las ao departamento responsável, assim como sanar dúvidas. Executar digitação de dados e informações. Executar outras tarefas relacionadas ao atendimento e Call Center.</p> |

| | |
|--|--|
| <p>Auxiliar Administrativo</p> | <p>Executar serviços gerais de escritório, como a classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, arquivo, datilografia e ou digitação em geral e atendimento ao público. Datilografar e ou digitar cartas, memorandos, relatórios e demais correspondências da unidade. Recepcionar pessoas que procuram a unidade, inteirando-se dos assuntos a serem tratados, objetivando prestar-lhes as informações desejadas. Organizar e manter atualizados os arquivos de documentos da unidade. Atender e efetuar ligações telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotinas ou prestando informações relativas aos serviços executados. Controlar o recebimento e expedição de correspondência, registrando-a ou despachando-a às pessoas interessadas, redigir memorandos, circulares, relatórios, ofícios simples, executar outras atividades correlatas.</p> |
| <p>Eletricista de Manutenção</p> | <p>Executar serviços de instalações de circuitos elétricos, seguindo plantas, esquemas e croquis. Reparar e instalar redes elétricas em prédios e logradouros públicos. Colocar e fixar quadros de distribuição, caixa de fusíveis, tomadas, calhas, bocais para lâmpadas e outros. Reparar e instalar disjuntores, relés, exaustores, amperímetros, reatores, resistências, painéis de controle e outros. Instalar, regular e reparar aparelhos e equipamentos elétricos. Zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho. Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.</p> |
| <p>Eletricista para Iluminação Pública</p> | <p>Fazer montagem de ferragens e instalações de redes elétricas em postes, em sistemas de IP (Iluminação Pública). fazer a instalação de redes elétricas em dutos para redes subterrâneas de IP. Fazer emendas em redes aéreas de IP. Fazer emendas em redes subterrâneas. Fazer a instalação e substituição de luminárias, projetores, lâmpadas, reatores, relés e outros. Fazer montagem de ferragens e instalações de redes elétricas em postes nos sistemas de IP. Dirigir veículo operacional de sua equipe, devendo, para tanto, possuir habilitação na categoria necessária. Outros serviços determinados pelo encarregado.</p> |
| <p>Encarregado de Jardinagem</p> | <p>Atuar em todo o setor de jardinagem, preenchendo relatórios, distribuindo e conferindo as tarefas, controle de materiais e equipamentos, demais atividades inerentes a função. Fazer a manutenção de jardins, lagos, bosques, canteiros, praças e demais áreas verdes. Ter conhecimento na área de jardinagem e reflorestamento.</p> |
| <p>Encarregado Geral de Serviços</p> | <p>Executar tarefas relativas à distribuição, orientação e supervisão das atividades das turmas de trabalho nos serviços de obras em geral, praças e jardins, limpeza pública e calçamento. Inspeccionar e controlar os trabalhos relacionados com a construção civil em geral e manutenção do equipamento utilizado, inclusive na área rural. Executar outras tarefas correlatas.</p> |
| <p>Engenheiro Civil</p> | <p>Supervisionar, coordenar e fiscalizar obras. Desenvolver projetos arquitetônicos, hidrossanitários, elétricos (baixa tensão), estruturais, de pavimentação, entre outros. Levantar dados quantitativos de projetos, elaborar composições unitárias, elaborar memória de cálculo, elaborar memorial descritivo, elaborar planilhas de custos diretos com</p> |

| | |
|--|---|
| | <p>base em boletins referenciais estaduais/federais, fiscalizar aplicação de normas e regulamentos e desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem afetas.</p> |
| <p>Engenheiro Ambiental</p> | <p>Gerir equipes próprias e prestadores de serviços de forma a garantir o cumprimento das metas estabelecidas, elaborar a documentação técnica, se responsabilizar pelos programas e processos relativos ao meio ambiente. Manter atualizados e divulgar indicadores do gerenciamento de resíduos, elaborar procedimentos de atividades do setor de meio ambiente e aplicação de treinamentos relativos aos mesmos, providenciar a gestão da reciclagem e destinação de resíduos, verificando o atendimento as legislações vigentes, fazer todo o controle das licenças e documentos legais da empresa para disponibilizá-los quando solicitados pelas autoridades ambientais, cumprindo e fazendo cumprir a legislação vigente.</p> |
| <p>Engenheiro de Segurança do Trabalho</p> | <p>Assessorar os gestores da Instituição em assuntos de segurança do trabalho, propor normas e regulamentos de segurança do trabalho, estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos, propondo ações corretivas, examinar projetos de obras e equipamentos, opinando do ponto de vista da segurança do trabalho, Indicar e verificar a qualidade dos equipamentos de segurança, estudar e implantar sistema de proteção contra incêndios e elaborar Plano de Atendimento à Emergência. Identificar atividades perigosas, insalubres entre outras, de acordo com a legislação vigente, emitir parecer, laudos técnicos e indicar mediação de controle sobre grau de exposição a agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos. Analisar acidentes, investigando as causas e propondo medidas corretivas e preventivas. Opinar e participar da especificação para aquisição de substâncias e equipamentos cuja manipulação, armazenamento, transporte ou funcionamento possam apresentar riscos, acompanhando o controle do recebimento e da expedição, manter cadastro e analisar estatísticas dos acidentes, a fim de orientar a prevenção e calcular o custo, realizar a divulgação de assuntos de segurança do trabalho, utilizando a ferramenta DDS – Dialogo Diário de Segurança, a CIPA, SIPAT entre outros, elaborar programa de treinamento, voltado à Segurança do Trabalho e fazer a gestão do programa, Indicar os EPI's corretos para as atividades, inspecionar uso e também se o tempo de vida útil esta compatível, como as demais atividades determinadas pela portaria 3214/1978. Planejar e executar campanhas educativas sobre prevenção de acidentes, atuar como assistente técnico de perícias trabalhistas e voltadas ao INSS, desenvolver laudos, trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene ocupacional e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática (Excel, World, Power Point entre outros, Realizar inspeções nos locais de trabalho, afim de orientar os colaboradores e líderes e também gerar relatórios de desvios, propondo ações corretivas, executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p> |

| | |
|--|---|
| <p>Engenheiro Eletricista</p> | <p>Elaborar estatísticas de acompanhamento das atividades executadas. Elaborar e executar projetos de expansão de criação de novos pontos de iluminação pública. Manter contatos com as concessionárias, visando resolver os problemas originários na rede que compõe o Sistema de Iluminação Pública. Acompanhar o cumprimento das normas de segurança do trabalho dos colaboradores e prestadores de serviços referente ao sistema de Iluminação Pública.</p> |
| <p>Gestor de Recursos Humanos</p> | <p>Realizar o fechamento da folha de pagamentos. Elaborar relatórios sobre as atividades desenvolvidas. Organizar as escalas de trabalho, de férias e folgas dos colaboradores. Acompanhamento do PPRA e PCMSO. Agendamento dos Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho observando as regulamentações pertinentes. Redigir memorandos, ofícios simples e outros documentos. Realizar o chamamento público, através de convocação, para admissão. Prestar informações aos funcionários do Consórcio sobre procedimentos do setor de recursos humanos. Elaborar gráficos e relatórios gerenciais. Gerenciar as atividades do setor, controlar os casos de alterações de cargos, transferências, demissões e outros tipos de movimentação de pessoal, observando as normas e procedimentos aplicáveis, visando contribuir para a tomada de decisões. Executar outras tarefas correlatas.</p> |
| <p>Inspetor do Sistema de Iluminação Pública</p> | <p>Percorrer os bairros, ruas, avenidas e praças previamente determinadas para inspeção visual das lâmpadas da Iluminação Pública. Inspeccionar nos empreendimentos de expansão residencial e industrial, para fins de cadastramento georreferenciado no sistema do Consórcio. Efetuar os lançamentos das constatações feitas em planilha ou software específico. Descarregar os dados coletados em campo no sistema informatizado do Call Center. Providenciar as manutenções necessárias na motocicleta junto as oficinas de manutenção. Fazer o controle de quilometragem percorrida na execução dos serviços. Informar ao superior competente sobre o controle da documentação e licenciamento da motocicleta utilizada para a execução dos serviços. Utilizar todos os equipamentos de segurança exigidos na legislação e executar outras tarefas correlatas.</p> |
| <p>Lavador de Veículos</p> | <p>Executar tarefas de lavagem dos veículos, removendo pó e outros detritos na parte interna e externa, utilizando máquinas e aspiradores de pó, escovas e materiais similares. Suspender os veículos, através de elevadores, para a limpeza das partes inferiores. Lavar a lataria, vidros e outras partes necessárias do veículo utilizando equipamento e material apropriado. Efetuar polimento da estrutura metálica dos veículos. Controlar o estoque de material de limpeza, bem como a periodicidade da lavagem dos veículos. Cuidar do posto de trabalho, limpando e organizando o espaço físico e recursos materiais sob sua responsabilidade, com a finalidade de assegurar a ordem e a vida útil satisfatória dos equipamentos. Zelar pela saúde, segurança e meio ambiente pessoal e dos alheios, atentando-se constantemente para operações perigosas com riscos de acidentes, bem como utilizando equipamento de proteção individual, quando necessário, a fim de manter a integridade física própria e a de terceiros. Realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido, conforme orientação e/ou solicitação do superior imediato.</p> |

| | |
|----------------------|---|
| <p>Mecânico</p> | <p>Consertar automotores em geral, efetuando a reparação, manutenção e conservação, visando assegurar as condições de funcionamento. Examinar os veículos e máquinas, inspecionando diretamente ou por meio de aparelhos ou banco de provas, para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento. Efetuando desmontagem, procedendo ajustes e substituições de peças, recondicionando equipamentos, limpeza e lubrificação de peças e equipamentos, efetuando montagem de componentes de veículos e máquinas, testando-os. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.</p> |
| <p>Motorista I</p> | <p>Dirigir e conservar veículos automotores leves, tais como automóveis, peruas, picapes, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas para efetuar o transporte de servidores, autoridades e materiais. Verificar itinerário de viagens. Controlar o embarque e desembarque de passageiros. Operar os mecanismos específicos de automotores, zelar pela documentação de carga e do veículo, controlar a carga e descarga do material transportado, zelar pela manutenção e conservação do veículo e seu devido abastecimento. Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo a garagem para permitir sua manutenção e abastecimento. Informar seus superiores sobre eventuais defeitos, danos e avarias no veículo comunicando inclusive a necessidade de seus reparos. Controlar as revisões necessárias, troca de óleo e peças de acordo com manual e quilometragem do veículo zelando por seu perfeito funcionamento. Realizar outras tarefas atinentes a sua função e ordens de seus superiores.</p> |
| <p>Motorista II</p> | <p>Dirigir e conservar veículos automotores, tais como camionetas, caminhões, picapes, ônibus, micro-ônibus e vans, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas. Movimentar cargas volumosas e pesadas, podendo, também, operar equipamentos, realizar inspeções e reparos em veículos, vistoriar cargas, verificar itinerário de viagens e controlar o embarque e desembarque de passageiros. Operar os mecanismos específicos de automotores, zelar pela documentação de carga e do veículo, controlar a carga e descarga do material transportado, zelar pela manutenção e conservação do veículo e seu devido abastecimento, recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo a garagem para permitir sua manutenção e abastecimento. Informar seus superiores sobre eventuais defeitos, danos e avarias no veículo comunicando inclusive a necessidade de seus reparos. Controlar as revisões necessárias e troca de óleo e peças de acordo com manual e quilometragem do veículo zelando por seu perfeito funcionamento. Realizar outras tarefas atinentes a sua função e ordens de seus superiores.</p> |
| <p>Motorista III</p> | <p>Dirigir, devidamente habilitado conforme legislação, veículos tais como automóveis, caminhonetes, furgões, caminhões e semelhantes, utilizados no transporte de passageiros e carga. Operar equipamentos tais como guindastes e caçambas elevatórias. Carregar e descarregar veículos em geral. Ajudar a transportar e arrumar equipamentos</p> |

| | |
|----------------------------|---|
| | e materiais. Zelar pela conservação das ferramentas, caçambas e veículos. Manter os veículos limpos. Executar outras tarefas semelhantes que sejam inerentes ao cargo. |
| Operador de Britador | Operar equipamento de britagem e máquinas acessórias seguindo normas de segurança, qualidade e proteção ao meio ambiente. Inspecionar o funcionamento de máquinas quando necessário, procedendo a sua manutenção diária. Operacionalização do trabalho diário. Desenvolver atividades na área de britagem de pedras, resíduos e materiais correlatos, com eficiência e desempenho, com requisitos de segurança e qualidade. Atender com presteza e atenção as ordens de serviço recebidas. Manter o local de trabalho e equipamentos limpos e higiênicos. Desempenhar outras atividades correlatas. |
| Operador de Máquina Costal | Operar equipamento de máquina costal seguindo normas de segurança, qualidade e proteção ao meio ambiente. Zelar e tomar providências para a sua manutenção diária. Realizar limpeza, poda e manejo de áreas verdes e manutenção das vias com eficiência e desempenho. Observar os requisitos de segurança e qualidade. Atender com presteza e atenção as ordens de serviço. Manter o local de trabalho e equipamentos limpos e higiênicos. Desempenhar outras atividades correlatas. |
| Operador de Máquinas | Operar e conservar máquinas, escavadeiras, retroescavadeiras, máquinas de abrir valas, máquinas de terraplenagem, moto niveladora, compactadora de solo, pá carregadeira, pavimentadora, ou máquinas equivalentes, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas. Operar tratores providos de uma lâmina frontal côncavo de aço. Operar máquina niveladora munida de uma lâmina ou escarificador e movida por autopropulsão ou por reboque. Operar máquina motorizada e provida de rolos compressores ou cilíndricos. Inspecionar o equipamento, antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do Carter. Testar freios, parte elétrica e outros mecanismos para certificar-se de suas condições de funcionamento. Verificar os itinerários, o número de viagens e outras instruções de trânsito e a sinalização, visando o cumprimento das normas estabelecidas. Zelar pela documentação da carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes transportados, para apresentá-la as autoridades competentes, quando solicitada, nos postos de fiscalização. Controlar e auxiliar a carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos recebidos, para atender corretamente o usuário. Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito funcionamento e conservação. Transportar, ferramentas e equipamentos para obras. Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para permitir sua manutenção e abastecimento. Exercer atividades correlatas. |
| Operador de Motosserra | Operar equipamento de motosserra seguindo normas de segurança, qualidade e proteção ao meio ambiente. Zelar e tomar providências para a sua manutenção diária. Executar a poda e derrubada de árvores e mata, cortando árvores com risco de queda, doenças ou |

| | |
|------------------------------|---|
| | parasitas, ou qualquer outro risco, em especial aquelas que estejam em locais próximos a cabos e fios de alta tensão, prejudiciais à iluminação pública. Executar outras tarefas semelhantes que sejam inerentes ao cargo. |
| Operador de Pá Carregadeira | Operar a máquina montada sobre rodas ou esteiras e provida de uma pá de comando hidráulico, conduzindo-a e acionando os comandos de tração e os comandos hidráulicos, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais semelhantes. |
| Operador de Retroescavadeira | Operar máquinas retroescavadeiras, controlando seus comandos de corte e elevação; efetuar a manutenção das máquinas abastecendo-as, lubrificando-as, mantendo-as sempre limpas; desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência. |
| Operador de Escavadeira | Operar máquinas escavadeiras, controlando seus comandos de corte e elevação. Operar máquinas providas de pás de comando hidráulico. Efetuar a manutenção das máquinas, abastecendo-as, lubrificando-as, mantendo-as sempre limpas e efetuando pequenos reparos. Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência. |
| Operador de Moto Niveladora | Manobrar a máquina, manipulando os comandos de marcha e direção do trator, da niveladora ou da pá mecânica, para possibilitar a movimentação da terra. Movimentar a lâmina da niveladora ou pá mecânica ou da borda inferior da pá, acionando as alavancas de controle, para posicionar o mecanismo segundo as necessidades do trabalho. Manobrar a máquina, acionando os comandos, para empurrar a terra solta, rebaixar as partes mais altas e nivelar a superfície ou deslocar a terra para outro lugar. Executar a manutenção da máquina, lubrificando-a e efetuando pequenos reparos, para mantê-la em boas condições de funcionamento. Podendo especializar-se em operar um tipo específico de máquina niveladora e ser designado de acordo com a especialização. |
| Pedreiro | Realizar atividades de construção ou reforma de prédios públicos, vias públicas, de praças e jardins, executar tarefas de assentamento de meio-fio, sarjeta e tubulação de concretos, e outras tarefas afins que lhe forem atribuídas. Realizar atividades especializadas de execução, manutenção e recuperação de prédios públicos, de patrimônio turístico, sem lhes dar a perder e suas estruturas artísticas, ou sua originalidade e outros bens públicos, utilizando ferramentas e materiais apropriados. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior. |
| Recepcionista | Executar tarefas de atendimento ao público em geral, identificando e averiguando suas pretensões para prestar-lhe informações e ou encaminhá-lo às pessoas ou unidades administrativas solicitadas. Registrar as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais e comerciais dos visitantes, para possibilitar o controle dos atendimentos diários. Receber correspondências, registrando em livro próprio para possibilitar sua correta distribuição. Executar outras tarefas atinentes a sua função e determinadas por superior hierárquico. |
| Servente de Limpeza | Executar serviços de conservação e manutenção dos prédios, garantindo o bom funcionamento, assegurando-lhes as condições de higiene e segurança. Inspeccionar as |

| | |
|---|---|
| | <p>dependências da organização, efetuando os trabalhos de limpeza, remoção ou incineração de resíduos, para assegurar o bem-estar dos ocupantes. Providenciar serviços de manutenção em geral, como pequenos reparos ou consertos de instalações elétricas, bombas, caixa d'água, extintores, requisitando pessoas habilitadas para assegurar as condições de funcionamento e segurança das instalações. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p> |
| <p>Técnico em Química</p> | <p>Executar as atividades na estação de tratamento de água garantindo a eficácia dos processos e a qualidade do tratamento em conformidade com os requisitos legais e contratuais, bem como buscar a otimização dos processos e atividades operacionais, contribuindo com a redução de custos e o pleno atendimento aos requisitos da qualidade, saúde, segurança e meio ambiente. Operar e acompanhar o funcionamento dos equipamentos da estação de tratamento de água e os parâmetros da qualidade da água distribuída, executando todas as fases do tratamento, aplicando dosagens químicas, bem como teste para verificação das características da água em cada fase, além de realizar limpeza de todas as unidades, para garantir a qualidade no tratamento da água. Seguir normas de segurança do trabalho, além de desempenhar outras atividades correlatas e afins.</p> |
| <p>Técnico em Segurança do Trabalho</p> | <p>Orientar e coordenar sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes e analisando esquemas de prevenção, para garantir a integridade dos trabalhadores. Inspeccionar os locais, instalações e equipamentos, observando as condições de trabalho, para determinar fatores e riscos de acidentes. Estabelecer normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes, inspecionar os postos de combate a incêndios, examinando as mangueiras, hidrantes, extintores e equipamentos de proteção contra incêndios, para certificar-se de suas perfeitas condições de funcionamento. Comunicar os resultados de suas inspeções, elaborando relatórios, para propor a reparação ou renovação do equipamento de extinção de incêndios e outras medidas de segurança. Investigar acidentes ocorridos. Examinar as providências cabíveis. Manter contatos com os serviços médicos e sociais da unidade utilizando os meios de comunicação oficiais, para facilitar o atendimento necessário aos acidentados. Registrar irregularidades ocorridas. Anotando-as em formulários próprios e elaborando estatísticas de acidentes, para obter subsídios destinados à melhoria das medidas de segurança. Instruir funcionários da instituição sobre normas de segurança, combate a incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes, ministrando palestras e treinamento, para que possam agir acertadamente em casos de emergência. Coordenar a publicação de matéria sobre segurança no trabalho, preparando instruções e orientando prevenção de acidentes. Participar de reuniões sobre segurança no trabalho, fornecendo dados, relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas para aperfeiçoar o sistema existente. Providenciar o fornecimento e orientar quanto à correta utilização dos equipamentos de proteção individuais e coletivos.</p> |

| | |
|-----------------|--|
| | Controlar e elaborar planilhas e relatórios de estoques dos materiais e equipamentos de proteção. Prestar informações e elaborar relatórios pertinentes. |
| Tratorista | Executar tarefas de operação de tratores e reboques, montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais. Executar roçagem de terrenos e limpeza de vias públicas, praças e jardins. Conduzir tratores providos ou não de implementos diversos, como lâmina e máquinas varredoras ou pavimentadoras, dirigindo-as e operando o mecanismo da tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza ou similares. Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações, colocando em prática as medidas de segurança recomendadas, para operação e estacionamento da máquina. Efetuar a limpeza e lubrificação das máquinas e seus implementos, para assegurar seu bom funcionamento. Efetuar o abastecimento dos equipamentos com óleo diesel, observando o nível do óleo lubrificante e lubrificando as partes necessárias, utilizando graxa, para mantê-las em condições de uso. Registrar as operações realizadas, anotando em um impresso, os tipos e os períodos de trabalho, para permitir o controle dos resultados. Executar outras tarefas correlatas. |
| Varredor de Rua | Conservar a limpeza de logradouros públicos bem como praças e prédios públicos, por meio de coleta, varrições, capinas manuais, lavagens, pintura de guias, limpeza de recintos. Atender transeuntes, visitantes e moradores, prestando lhes informações. Zelar pela segurança do patrimônio e das pessoas, solicitando meios e tomando providências para a realização dos serviços. Utilizar vassoura, vassourão, pá e carrinho para coleta de lixo. Desempenhar outras atividades correlatas e afins. |
| Vigia | Executar os serviços de guarda nas áreas administradas pela unidade. Executar serviços de vigilância. Executar rondas diurnas e noturnas. Controlar a movimentação de pessoas e veículos para evitar furto. Controlar a entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades. Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência. |

EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA 001/2022

ANEXO V – FÓRMULA – PONTUAÇÃO FINAL

PF = PONTUAÇÃO FINAL

NPCG = NOTA DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

NPESP = NOTA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NPP = NOTA DA PROVA PRÁTICA

PONTUAÇÃO FINAL – EMPREGOS SEM PROVA PRÁTICA

PF= NPCG + NPESP

PONTUAÇÃO FINAL – EMPREGOS COM PROVA PRÁTICA

PF= NPCG + NPESP + NPP

EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA 001/2022

ANEXO VI – DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO PCD (ATENDIMENTO ESPECIAL)

**DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA, SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - CONDESU**

Dados do candidato:

| | |
|-------------------|-----------------|
| NOME: | |
| INSCRIÇÃO: | RG: |
| EMPREGO: | |
| TELEFONE: | CELULAR: |

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA? SIM NÃO

Se sim, especifique a deficiência:

N.º do CID: _____

Nome do médico que assina do Laudo:

N.º do CRM: _____

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? SIM NÃO

SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)

MESA PARA CADEIRANTE

SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE

LEDOR

TRANSCRITOR

PROVA EM BRAILE

PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)

INTÉRPRETE DE LIBRAS

OUTRA. QUAL?

ATENÇÃO: Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhadas até o último dia do período de inscrição, conforme disposto no Edital.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



INSTITUIDO PELO EDITAL 001/2022

ANEXO VII – FORMULÁRIO PARA RECURSOS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

CONDESU

EMPREGO: _____ COD: _____

Nome: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Tipo de prova: Prova Objetiva 1 Prova Objetiva 2 Prova Objetiva 3
 Prova Física/Prova de Título

Questão da prova objetiva: _____

Resposta do gabarito preliminar: Item a Item b Item c Item d

Resultado da Prova Física, Prova de Título, Avaliação Psicológica ou Avaliação Psicossocial:

Motivo do recurso: Mudança de gabarito: do item____ para o item____.

Questão anulada.

Procedimento da Prova Física, Avaliações Psicológica ou Psicossocial.

Mudança do Resultado da Prova de Título, Prova Física, Avaliações Psicológica ou Psicossocial.

Fundamentação do recurso*:

*Conforme este Edital: “serão indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados”.

INSTITUIDO PELO EDITAL 001/2022

ANEXO VIII – REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO

CONDESU

Eu, _____,
candidato à função _____,
Cód. _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade a apresentação dos documentos anexos. Estes são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados conforme Edital 001/2022 para fins de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição na Seleção Pública do CONDESU.

Por ser expressão da verdade.

Pede deferimento.

_____ - ____ de _____ de 2022.

CANDIDATO

CPF: _____

Recebido e conferido por _____
Nome do técnico responsável pelo recebimento deste documento.
(Quando os documentos são recebidos pessoalmente)